



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

<b>PREÂMBULO</b>	
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>3411, 3412, 3414, 3415, 4053, 3413 e 3462/2024</b>
<b>INTERESSADO:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Edéia
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	DATA: 10 de outubro de 2024 HORA: 09h01min (horário de Brasília-DF)
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, com recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde, repasse de Emendas Parlamentares processos nº 202400010042456, 202400010004593, 202400010005464, 202400010005288, 202300010002856, 202300010002711, 202200012000460, 202200010004613 e repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde( Fundo a Fundo) propostas: 08033825000124006 e 36000593628202400.
<b>NATUREZA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Plataforma Virtual da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	ENTREGA PARCELADA
<b>PREGOEIRO(A):</b>	Paulo Henrique Pires
<b>LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>ESTIMADO CARÁTER SIGILOSO</b>	Art. 24, da Lei n.º 14.133/21
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
<b>COMUNICAÇÃO ENTRE O ÓRGÃO LICITANTE E O PÚBLICO EM GERAL:</b>	Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.edeia.go.gov.br">http://www.edeia.go.gov.br</a> a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3492-1545. E-mail: <a href="mailto:licitacoesedeia@gmail.com">licitacoesedeia@gmail.com</a>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA**, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 023, de 08 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 540/2021, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão.

#### 1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

**1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência:** O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de muitos fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

**1.2.1.2 Eficiência na contratação:** O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

**1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades:** O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

**1.2.1.4 Economia de recursos públicos:** Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

**1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação:** A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

### 1.3. Do Registro de Preços

#### 1.3.1. Das Definições:

- a) **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.** O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site <https://bll.org.br/>.

**2.2.1.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

**2.2.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

**2.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.14.** A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.15.** Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**3.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

**4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

**4.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**4.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**4.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**4.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

**4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**;

**4.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**4.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**4.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

**4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.8.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- 4.8.1.** No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;
- 4.8.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 4.8.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 4.8.4.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 4.8.5.** Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.8.6.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.9.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.
- 4.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**4.13.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**4.14.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**4.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

**4.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

**4.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.19.** Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

**4.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**4.21.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**4.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**4.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**4.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**4.25.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**4.26.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- 4.27.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.28.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.30.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 4.31.** Empresas brasileiras;
- 4.32.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.33.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.34.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.35.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.36.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.37.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.38.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.39.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.40.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 5. DA FASE DE JULGAMENTO

**5.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**5.2.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

**5.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

**5.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**5.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

**5.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

**5.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado conforme planilha anexa ao edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**5.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**5.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**5.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**5.10.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**5.10.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**5.10.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**5.10.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.13.1.** Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

**5.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**5.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**5.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**5.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.2.** Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

**6.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**6.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**6.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.8.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**6.8.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**6.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**6.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**6.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**6.13.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

**6.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**6.15.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA** a ser apresentada:

**6.16.1.** Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**6.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a ser apresentada:

**6.17.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**6.17.2. ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde).

B1) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

B2) Quando se tratar de empresa recém-constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

B3) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a isenção deverá ser comprovada por meio de documento hábil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

B4) A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

B5) Será admitida a apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) da sede da licitante, naqueles casos em que a licitante ainda não possua sede ou filial no Município de Edéia. Neste caso a participante não estará dispensada da apresentação do documento, apenas terá que apresentar o documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária de Edéia ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

B6) Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

**6.17.3. CERTIFICADO DE REGISTRO**, no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

C1) Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;

C2) Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo ou apresentar a relação de “PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO” disponível no sítio:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

C3) A dispensa de REGISTRO ANVISA com base na relação de “PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO”, será considerado a natureza, categoria, similaridade do produto ofertado com os produtos listados na relação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### 6.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**6.18.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (**SINTEGRA**), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**6.18.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

**6.18.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**6.18.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**6.18.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**6.18.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**6.18.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**6.18.8.** **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### 6.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.19.1.** Certidão negativa de feitos sobre **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**6.19.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.19.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**6.19.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**6.19.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**6.19.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**6.19.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.19.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **6.20. OUTRAS DECLARAÇÕES**

**6.20.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.20.2.** Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.20.3.** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**6.20.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**6.20.5.** A empresa licitante é obrigada a apresentar, no momento da habilitação, documentação que comprove sua não inclusão na lista de impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), acessível por meio do endereço: <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>.

**6.20.5.1.** A obrigação de apresentação desta comprovação no processo de habilitação da empresa, estabelecida na cláusula 7.20.5 do edital, encontra seu fundamento no princípio da eficiência, um dos pilares que norteiam a atuação da Administração Pública no território brasileiro. Este princípio consagra a necessidade de a Administração Pública atuar de maneira eficaz, econômica e com qualidade na prestação de serviços à sociedade, visando à otimização dos recursos disponíveis para alcançar os melhores resultados possíveis.

**6.20.5.1.1.** Destarte, ao adotar a exigência de comprovação no momento da habilitação, em detrimento da contratação, promovemos uma significativa melhoria na eficiência do processo licitatório, notadamente no âmbito do pregão eletrônico. Essa abordagem evita atrasos desnecessários, como a remarcação de sessões ou a convocação do segundo colocado, que poderiam prejudicar o andamento do setor de licitações e a entrega oportuna dos bens ou serviços ao(s) órgão(s) requerente(s). Portanto, essa medida se alinha com os princípios fundamentais da Administração Pública, buscando aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar a efetividade do processo licitatório.

## 7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**7.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

**7.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**7.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**7.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**8.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**8.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**8.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**8.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**8.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**8.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**8.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**8.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**8.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**8.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**8.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

**8.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 9. DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

**9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** fraudar a licitação

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**10.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma <https://bll.org.br/>.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1.** ANEXO I - *Termo de Referência;*

**12.11.2.** ANEXO II - *TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;*

**12.11.3.** ANEXO III – *TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA;*

**12.11.4.** ANEXO IV – *DECLARAÇÃO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA;*

**12.11.5.** ANEXO V - *Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;*

**12.11.6.** ANEXO VI – *Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*

**12.11.7.** ANEXO VII – *Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*

**12.11.8.** ANEXO VIII – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*

**12.11.9.** ANEXO IX – *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*

**12.11.10.** ANEXO X - *Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;*

**12.11.11.** ANEXO XI - *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*

**12.11.12.** ANEXO XII - *Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;*

**12.11.13.** ANEXO XIII - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- 12.11.14. *ANEXO XIV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*
- 12.11.15. *ANEXO XV - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;*
- 12.11.16. *ANEXO XVI - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*
- 12.11.17. *ANEXO XVII – Minuta da Ata de Registro de Preços;*
- 12.11.18. *ANEXO XVIII – Minuta do Contrato.*

Edéia, 23 de setembro de 2024.

**THAINARA APARECIDA VITOR FRANCO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade, com recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde, repasse de Emendas Parlamentares processos nº 202400010042456, 202400010004593, 202400010005464, 202400010005288, 202300010002856, 202300010002711, 202200012000460, 202200010004613 e repasse do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde( Fundo a Fundo) propostas: 08033825000124006 e 36000593628202400.

1.2 - Da relação e especificação dos itens segue no Anexo Único.

LOTE: 1 - ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 140 (COMPRIMENTO) X 15 (LARGURA) X 2 MM (ESPESSURA) (VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS). EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4,7780	300,0000	1.433,4000
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% 5LT	UNIDADES	115,9330	50,0000	5.796,6500
3	AFASTADOR DOYEN 60X90	UNIDADE	195,2670	10,0000	1.952,6700
4	AFASTADORES DINÂMICO DE DOYEN 45X180	UNIDADE	224,1030	10,0000	2.241,0300
5	ÁGUA DESTILADA PARA MAQUINA AUTO CLAVE 5 LITROS. ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM GALÃO CONTENDO 5000 ML.	GALAO	11,1550	100,0000	1.115,5000
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0620	20.000,0000	1.240,0000
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0650	20.000,0000	1.300,0000
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0670	20.000,0000	1.340,0000
9	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0620	20.000,0000	1.240,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

10	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0620	20.000,0000	1.240,0000
11	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,0670	20.000,0000	1.340,0000
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; WHITACRE, PONTA DE LAPIS, COM ORIFÍCIO LATERAL, ISENTA DE CORTES; CALIBRE 23G X 3 1/2; COM GUIA E CANHAO TRANSLUCIDO TIPO LUER LOCK, INTRODUTOR COM CANHAO DE FORMATO INTERNO CONICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 25.	CAIXA	103,4170	500,0000	51.708,5000
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; WHITACRE, PONTA DE LAPIS, COM ORIFÍCIO LATERAL, ISENTA DE CORTES; CALIBRE 25G X 4 11/6; COM GUIA E CANHAO TRANSLUCIDO TIPO LUER LOCK, INTRODUTOR COM CANHAO DE FORMATO INTERNO CONICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 25.	CAIXA	81,9650	500,0000	40.982,5000
14	AGULHA SLING TRANSOBTURATÓRIA DIREITA P/ HISTERECTOMIA - 03 UNIDADES	UNIDADES	579,7970	3,0000	1.739,3910
15	AGULHA SLING TRANSOBTURATÓRIA ESQUERDA P/HISTERECTOMIA	UNIDADES	579,7970	3,0000	1.739,3910
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL E REEMBALADA EM PACOTES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E IMPERMEÁVEL, QUE MANTENHA O MATERIAL PROTEGIDO ATÉ O MOMENTO DO USO.	PACOTE	13,6970	300,0000	4.109,1000
17	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	2,6750	2.000,0000	5.350,0000
18	ATADURA DE CREPE 6CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À 50% CONFORME NBR. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNIDADE	4,5630	10.000,0000	45.630,0000
19	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTATORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À 50% CONFORME NBR. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE	6,3800	10.000,0000	63.800,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

20	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À 50% CONFORME NBR. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNIDADE	11,2020	10.000,0000	112.020,0000
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO PERCENTUAL DE DEFORMAÇÃO NÃO SUPERIOR À 50% CONFORME NBR. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNIDADE	12,3380	10.000,0000	123.380,0000
22	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADES	2,5530	12,0000	30,6360
23	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA..	UNIDADES	3,9040	12,0000	46,8480
24	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA...	UNIDADES	7,4000	12,0000	88,8000
25	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COR BRANCA 40 TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DECOTE COM TRÊS VIÉS NO ACABAMENTO, COMPRIMENTO DE 1,20 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS), UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA O PESCOÇO, MANGA LONGA, GRAMATURA 40, ACABAMENTO EM OVERLOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL E HERMÉTICA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL QUE IMPEÇA A HIDRATAÇÃO DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. RMS.	UNIDADE	1,8460	10.000,0000	18.460,0000
26	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADES	3,1670	1.000,0000	3.167,0000
27	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 24 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADES	3,1670	1.000,0000	3.167,0000
28	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM E CLIPE DE FECHAMENTO QUALIDADE EQUIPARADA OU SUPERIOR A CONVATEC	UNIDADE	12,3200	1.800,0000	22.176,0000
29	BULBO ASPIRADOR RN Nº 12, PONTA DE BORRACHA	UNIDADES	17,8680	10,0000	178,6800
30	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 4 CIRURGIA	UNIDADES	11,6780	10,0000	116,7800
31	CABO ELETROCARDIOGRAMA TIPO GARRA 10 VIAS USB COMPATÍVEL WINCARDIO MICROMED	UNIDADES	457,1500	4,0000	1.828,6000
32	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	UNIDADES	54,1500	20.000,0000	1.083.000,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

33	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
34	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
35	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
36	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

37	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
38	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
39	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
40	<p>CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

41	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
42	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 9, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
43	CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1,9040	10,0000	19,0400
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA NÚMERO 3	UNIDADE	80,3380	3,0000	241,0140
45	CAPA AUTOLAVÁVEL PARA A MANOPLA FOCALIZADA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	9,4570	20,0000	189,1400
46	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UNIDADES	0,6850	2.000,0000	1.370,0000
47	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADES	0,7150	1.000,0000	715,0000
48	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADES	0,6800	1.000,0000	680,0000
49	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UNIDADES	0,7150	500,0000	357,5000
50	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADES	0,6850	500,0000	342,5000
51	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	UNIDADES	0,7960	250,0000	199,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

52	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, KITS INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	81,3460	10,0000	813,4600
53	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 19 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, KITS INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	81,3460	10,0000	813,4600
54	CATETER DUPLO LUME	UNIDADES	84,4180	100,0000	8.441,8000
55	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 14G, COMPRIMENTO 45MM, FLUXO DE 240 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7620	1.000,0000	762,0000
56	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 16G, COMPRIMENTO 45MM, FLUXO DE 200 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7570	1.000,0000	757,0000
57	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 18G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 95 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7480	1.500,0000	1.122,0000
58	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 20G, COMPRIMENTO 32MM, FLUXO DE 65 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7730	5.000,0000	3.865,0000
59	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 22G, COMPRIMENTO 25MM, FLUXO DE 36 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7830	20.000,0000	15.660,0000
60	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO; ESTÉRIL; EM POLIURETANO, FLEXÍVEL; SILICONADO, CONECTOR RÍGIDO COM LUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA; TRIFACETADA; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO DE SANGUE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO ; TAMANHO 24G, COMPRIMENTO 19MM, FLUXO DE 23 ML/MIN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 10.555-5. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	0,7530	40.000,0000	30.120,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

61	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 04, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. PERMITINDO APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO CONECTOR, AJUSTE PRECISO SEM PROVOCAR DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1,0100	500,0000	505,0000
62	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. PERMITINDO APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO CONECTOR, AJUSTE PRECISO SEM PROVOCAR DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1,0100	300,0000	303,0000
63	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. PERMITINDO APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO CONECTOR, AJUSTE PRECISO SEM PROVOCAR DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1,0100	1.000,0000	1.010,0000
64	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL. PERMITINDO APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO CONECTOR, AJUSTE PRECISO SEM PROVOCAR DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1,0100	300,0000	303,0000
65	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADES	1,0100	2.000,0000	2.020,0000
66	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADES	1,0100	1.500,0000	1.515,0000
67	CINTO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO TIPO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE, TAMANHO G	UNIDADES	71,4400	20,0000	1.428,8000
68	CINTO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICO TIPO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE, TAMANHO P	UNIDADES	71,4400	20,0000	1.428,8000
69	CINTO SEGURANÇA, NAILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO 3 CORES	UNIDADES	30,4530	10,0000	304,5300
70	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% (OXIBUPROCAÍNA)	UNIDADE	22,8100	50,0000	1.140,5000
71	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO "G" REVESTIDO EM EVA	UNIDADES	13,6450	50,0000	682,2500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

72	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO "P" REVESTIDO EM EVA.	UNIDADES	13,9030	50,0000	695,1500
73	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO "PP" REVESTIDO EM EVA	UNIDADES	13,6450	50,0000	682,2500
74	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO "M" REVESTIDO EM EVA	UNIDADES	13,9030	50,0000	695,1500
75	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, INFANTIL, REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, ABERTURA PARESTE FRONTAL, REVESTIDO EM EVA, RADIOTRASPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UNIDADES	14,5180	50,0000	725,9000
76	COLCHÃO CAIXA DE OVO ANTI ESCARAS SOLTEIRO	UNIDADES	71,9730	20,0000	1.439,4600
77	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	0,6800	20.000,0000	13.600,0000
78	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,4870	500,0000	243,5000
79	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO Nº 6, EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL (QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A EMBRAMED/CREMER	UNIDADE	1,4400	6.000,0000	8.640,0000
80	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	4,0850	1.000,0000	4.085,0000
81	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADES	4,0330	50,0000	201,6500
82	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADES	4,9660	2.000,0000	9.932,0000
83	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADES	2,6760	50,0000	133,8000
84	COLETOR UNIVERSAL 50ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,3160	3.000,0000	948,0000
85	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, COM ALÇA	UNIDADES	207,2580	5,0000	1.036,2900
86	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	UNIDADES	125,5750	5,0000	627,8750
87	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 13 FIOS POR CM², SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, VARIANDO DE 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, RESISTENTE A MANUPULAÇÃO CONFORME EN 1664-2:2000; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 500 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	16,7510	3.000,0000	50.253,0000
88	CONJUNTO DE ESTILETES RÍGIDOS PARA FÍSTULA - COM 5 UNIDADES	KIT	677,3330	5,0000	3.386,6650
89	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO, CERCA DE 150 ML	UNIDADES	20,9640	20,0000	419,2800
90	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 26 CM, 12 CM, 740 ML	UNIDADES	55,0260	70,0000	3.851,8200
91	CUBA USO HOSPITALAR, POLÍMERO, REDONDO, CERCA DE 300 ML	UNIDADES	28,0730	20,0000	561,4600
92	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10,5 X 10,5CM	UNIDADES	19,6380	50,0000	981,9000
93	CURATIVO IV FIX FIXADOR DE CATETER 5CM X 7,4CM	UNIDADE	2,4130	1.000,0000	2.413,0000
94	CURATIVO OCULAR SENSÍVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL , ADULTO, 50X82MM	UNIDADES	0,6820	100,0000	68,2000
95	CURATIVO OCULAR SENSÍVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL , INFANTIL, 50X62MM	UNIDADES	0,6820	100,0000	68,2000
96	CURATIVO PÓS PUNÇÃO INFANTIL REDONDO 25MM DE DIÂMETRO , PACOTE COM 500 UNIDADE	PACOTES	18,7250	500,0000	9.362,5000
97	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	1,5980	100,0000	159,8000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

98	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	1,8940	30,0000	56,8200
99	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	2,3280	30,0000	69,8400
100	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	3,0570	30,0000	91,7100
101	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCCÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, 4,8 MM (3/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	23,6050	10,0000	236,0500
102	DRENO DE KEHR	UNIDADES	11,3030	30,0000	339,0900
103	DRENO SUCCÃO PENROSE SILICONE, NR 1 SIL. 6MM X 30CM	UNIDADE	1,7330	20,0000	34,6600
104	DRENO SUCCÃO PENROSE SILICONE, NR 2 SIL. 8 MM X 30CM	UNIDADE	1,8530	20,0000	37,0600
105	DRENO SUCCÃO PENROSE SILICONE, NR 3 SIL. 10 MM X 30CM	UNIDADE	2,0480	20,0000	40,9600
106	DRENO SUCCÃO PENROSE SILICONE, NR 4 SIL. 12 MM X 30CM	UNIDADE	2,3780	20,0000	47,5600
107	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADES	4,7000	50,0000	235,0000
108	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº 28, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADES	6,0900	50,0000	304,5000
109	DRENO DE TORAX DESCARTÁVEL + KIT COLETOR PARA DRENAGEM TORAX Nº 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR FRASCO DE PLÁSTICO, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, ATÉ 1000 ML, COM DRENO Nº 24, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DE VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE O SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR SOMENTE O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO APROXIMADAMENTE 135 CM EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE COM FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, CONEXÃO AO EXTENSOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER MEDIDA DE DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	UNIDADE	26,7860	10,0000	267,8600
110	DRENO DE TORAX DESCARTÁVEL + KIT COLETOR PARA DRENAGEM TORAX Nº 28 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO POR FRASCO DE PLÁSTICO, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, ATÉ 1000 ML, COM DRENO Nº 28, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DE VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE O SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR SOMENTE O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO APROXIMADAMENTE 135 CM EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE COM FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, CONEXÃO AO EXTENSOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER MEDIDA DE DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.	UNIDADE	30,1780	10,0000	301,7800
111	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNIDADES	0,2100	20.000,0000	4.200,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

112	ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA DEA 15ADULTO	UNIDADE	558,5650	20,0000	11.171,3000
113	DISPOSITIVO INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL, CONECTORES DESCARTÁVEL MACHO E FÊMEA LUER-LOCK, ESTÉRIL COM PROTETOR DE RESERVA, TUBO DE PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM CORTA-FLUXO EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	0,6340	10.000,0000	6.340,0000
114	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVELA SINO SN-S1 EQUIPO	UNIDADES	34,3750	500,0000	17.187,5000
115	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE, TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE COM FILTRO 15MICRAS, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 140M DE COMP. PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES C/ AGULHA 40 X 12- LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1,2660	2.000,0000	2.532,0000
116	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE, TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE COM FILTRO 15MICRAS, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE COMP. PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL VALVULADO. CLAMP CORTA FLUXO ACIMA DO INJETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1,0300	30.000,0000	30.900,0000
117	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BIOBASE)	UNIDADES	1,1530	5.000,0000	5.765,0000
118	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PARESEDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADES	0,1990	3.000,0000	597,0000
119	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PARESEDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADES	0,1990	8.000,0000	1.592,0000
120	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PARESEDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADES	0,1990	2.000,0000	398,0000
121	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PARESEDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADES	0,1990	1.500,0000	298,5000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

122	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOXIDÁVEL, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PARESEDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL	UNIDADES	0,1990	8.000,0000	1.592,0000
123	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADES	2,0380	5.000,0000	10.190,0000
124	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,4600	1.000,0000	460,0000
125	"ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MANUAL ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO E LÁTEX, BRAÇADEIRA COM FECHO VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA 34-51 CM (+/- 4 CM), ACOMPANHA, NO MÍNIMO, PERA, VÁLVULA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. FAIXA DE OPERAÇÃO 0-300MMHG. DEVE SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E SELO DO INMETRO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA. BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO, COM FECHO EM VELCRO; • MANGUITO E TUBOS: FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED; • MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; • PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; • VÁLVULA: PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; • EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 52CM (A X L); - TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 18 A 36CM; - BRAÇADEIRA: NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; - PERA E MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA;"	UNIDADE	67,3900	200,0000	13.478,0000
126	"ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MANUAL INFANTIL, LIVRE DE MERCÚRIO E LÁTEX, BRAÇADEIRA COM FECHO VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA 60 ~ 150 MM (+/- 4 CM), ACOMPANHA, NO MÍNIMO, PERA, VÁLVULA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. FAIXA DE OPERAÇÃO 0-300MMHG. DEVE SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E SELO DO INMETRO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA. BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO, COM FECHO EM VELCRO; • MANGUITO E TUBOS: FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED; • MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; • PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; • VÁLVULA: PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; • EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 28 X 95 CM (A X L); - TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 6 A 15; - BRAÇADEIRA: NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; - PERA E MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA;"	UNIDADE	67,6530	20,0000	1.353,0600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

127	<p>"ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MANUAL OBESO, LIVRE DE MERCÚRIO E LÁTEX, BRAÇADEIRA COM FECHO VELCRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA 34 - 52 CM (+/- 4 CM), ACOMPANHA, NO MÍNIMO, PERA, VÁLVULA, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. FAIXA DE OPERAÇÃO 0-300MMHG. DEVE SER ENTREGUE COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E SELO DO INMETRO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. GARANTIA. BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO, COM FECHO EM VELCRO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MANGUITO E TUBOS: FABRICADOS EM PVC, TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED;</li> <li>• MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO;</li> <li>• PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO;</li> <li>• VÁLVULA: PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR;</li> <li>• EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN EXCLUSIVA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. - TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 18 X 70CM (A X L);</li> <li>- TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 34 A 52;</li> <li>- BRAÇADEIRA: NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO;</li> <li>- PERA E MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA;"</li> </ul>	UNIDADE	80,4340	20,0000	1.608,6800
128	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, COM BOA ADERÊNCIA, QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE, ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO. ROLO UNIFORME, COM TAMPA IDENTIFICADA, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	ROLO	8,8610	2.000,0000	17.722,0000
129	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 140 (COMPRIMENTO) X 15 (LARGURA) X 2MM (ESPESSURA) E (VARIAÇÃO DE MEDIDAS EM ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS). EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ISENTO DE RMS - PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	9,3360	20,0000	186,7200
130	ESPÉCULO RETAL, CIRURGICO, MOD. SIMS. DIMENSÕES: (75 X 17)MM 15,5CM BIVALVE. AÇO INÓX. BIVALVAR	UNIDADE	781,5000	10,0000	7.815,0000
131	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO CROMADO, CORPO AUSCULTADOR COM BASE EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA EM TYGON DE ALTA DURABILIDADE, HASTE EM LATÃO CROMADO EM MOLA EM U TERMOPLÁSTICA, OLIVAS ANATÔMICAS, COR PRETA.	UNIDADE	14,3520	50,0000	717,6000
132	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO CROMADO, CORPO AUSCULTADOR COM BASE EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA EM TYGON DE ALTA DURABILIDADE, HASTE EM LATÃO CROMADO EM MOLA EM U TERMOPLÁSTICA, OLIVAS ANATÔMICAS, COR PRETA.	UNIDADE	14,1780	10,0000	141,7800
133	FILTRO BACTERIAL VIRAL HMEF-LS C/ TRAQUEIA 15/22 EXTENSIVEL DE 8 A 15CM	UNIDADES	5,5040	50,0000	275,2000
134	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO NYLON PRETO 0, 45CM, 3/8, CIR.TRG., COM AGULHA 4.0 CM, CX/24	CX	35,5280	20,0000	710,5600
135	FIO DE SUTURA NYLON 0 LAÇADO COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	52,6760	100,0000	5.267,6000
136	FIO DE SUTURA NYLON 0 LAÇADO COM AGULHA 3,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	52,6760	100,0000	5.267,6000
137	FIO DE SUTURA NYLON 0 LAÇADO COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	52,6760	100,0000	5.267,6000
138	FIO DE SUTURA NYLON 3 LAÇADO COM AGULHA 4,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	52,6760	100,0000	5.267,6000
139	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	70,2620	100,0000	7.026,2000
140	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	70,2620	100,0000	7.026,2000
141	FIO DE SUTURA PROLENE 4-0 COM AGULHA 3CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	70,2620	100,0000	7.026,2000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

142	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, PACOTE COM AGULHA DE 4CM PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	102,8460	50,0000	5.142,3000
143	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, PACOTE COM AGULHA DE 4CM PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	102,8460	50,0000	5.142,3000
144	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, PACOTE COM AGULHA DE 4CM PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	102,8460	50,0000	5.142,3000
145	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, PACOTE COM AGULHA DE 4CM PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	102,8460	50,0000	5.142,3000
146	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, "0", COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
147	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
148	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
149	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
150	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
151	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	104,2380	20,0000	2.084,7600
152	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 0 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	262,7220	50,0000	13.136,1000
153	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 1 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	262,7220	50,0000	13.136,1000
154	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 2 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	262,7220	50,0000	13.136,1000
155	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 3 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	262,7220	50,0000	13.136,1000
156	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA Nº 4 PACOTE COM 24 UNIDADES	CAIXA	262,7220	50,0000	13.136,1000
157	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	50,0000	1.776,4000
158	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	50,0000	1.776,4000
159	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	100,0000	3.552,8000
160	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	100,0000	3.552,8000
161	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	50,0000	1.776,4000
162	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35,5280	50,0000	1.776,4000
163	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE (MONOCRIL) Nº 3,0, COM AGULHA 3CM, VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	274,4800	50,0000	13.724,0000
164	FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE (MONOCRIL) Nº 4,0, COM AGULHA 3CM, INCOLOR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	274,4800	50,0000	13.724,0000
165	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	32,2750	5,0000	161,3750
166	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	16,2730	5,0000	81,3650
167	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M, CONFECCIONADO EM DORSO DE PAPEL CREPADO RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS MEDINDO 19MMX50M, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGIST. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3,9600	500,0000	1.980,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

168	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO E NÃO TECIDO MICROPOROSO, COM ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE POLÍMERO HIPOALERGÊNICO BEM DISTRIBUÍDO E COM BOA ADERÊNCIA. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50MM X 10M. EMBALAGEM :CARRETEL PLÁSTICO COM ABAS E CAPA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	4,5870	3.000,0000	13.761,0000
169	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, FITA TERMOSENSÍVEL PARA USO EM AUTOCLAVE - PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, COM BOA ADERÊNCIA, FÁCIL REMOÇÃO, COM LISTRAS QUE INDIQUEM EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO RMS.	UNIDADE	3,9740	500,0000	1.987,0000
170	FITAS TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO, COM 30 FITA	KIT	136,9130	30,0000	4.107,3900
171	FIXADOR ADESIVO DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UNIDADE	3,5800	500,0000	1.790,0000
172	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 37 CM E A OUTRA COM 10 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8CM; SEM COSTURAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER ENVOLVIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E TNT, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO REGULÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	7,4250	30,0000	222,7500
173	FIXADOR DE LÂMINA PARA EXAME CITOPATOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA - SPRAY HOMOGÊNEO, SECAGEM RÁPIDA, EM FRASCOS COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ISENTO RMS.	UNIDADE	10,0570	30,0000	301,7100
174	FLUXÔMETRO, BRONZE, 0 A 15 L/MIN, LITRO EM LITRO, OXIGÊNIO	UNIDADES	55,6970	20,0000	1.113,9400
175	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H <sub>2</sub> CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, CAS 50-00-0	UNIDADES	17,9000	12,0000	214,8000
176	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADES	2,0740	80.000,0000	165.920,0000
177	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI JUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADES	1,6860	50.000,0000	84.300,0000
178	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADES	1,6860	40.000,0000	67.440,0000
179	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADES	1,6730	13.000,0000	21.749,0000
180	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADES	5,1120	50,0000	255,6000
181	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADES	3,9840	50,0000	199,2000
182	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UNIDADES	5,1350	50,0000	256,7500
183	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADES	3,9840	50,0000	199,2000
184	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADES	5,1550	50,0000	257,7500
185	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 1000ML SEM FORMOL	UNIDADES	16,6670	100,0000	1.666,7000
186	FRASCO PARA COLETA DE BIOPSIA 500ML SEM FORMOL	UNIDADES	43,3000	100,0000	4.330,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

187	GARROTE, DESCARTÁVEL EM TIRAS 2,5CM X 36CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTES	20,3700	10,0000	203,7000
188	GARROTE, DESCARTÁVEL EM TIRAS 2,5CM X 46CM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTES	20,3700	10,0000	203,7000
189	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% PRONTO COM ATIVADOR, GARRAFÃO 5L	UNIDADE	73,6400	30,0000	2.209,2000
190	GRAMPO UMBILICAL CLAMP DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADES	0,6480	500,0000	324,0000
191	HASTE FLEXÍVEL COTONETE, EMBALAGEM 150 UNIDADES	CAIXA	2,7480	10,0000	27,4800
192	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXIM), IMPERMEÁVEL, PARA PRANCHA DE RESGATE, CONFECCIONADO EM ABS	UNIDADES	110,0840	20,0000	2.201,6800
193	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLAS COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTES COM 10 UNIDADES	PACOTE	35,0360	100,0000	3.503,6000
194	TESTE BOWIE DICK CONSTITUÍDO DE PACOTE COM 200 FOLHAS DE PAPEL RECICLÁVEL NA MEDIDA 12,5 CMS X 12,5 CMS, CONTENDO NO CENTRO FOLHA IMPREGNADA COM TINTA TERMO QUÍMICA, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDA UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA ESCURA POSSIBILITANDO DIAGNÓSTICO DE FALHA POR MEIO DE LEITURA DOS SEQUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR, AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E DE UMIDADE DE VAPOR. DEVE ACOMPANHAR GUIA PARA LEITURA DE RESULTADOS, PACOTE EMBALADO TRAZENDO NA SUA FACE EXTERNA, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 PACOTES TESTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO MS, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	62,5670	100,0000	6.256,7000
195	FITA INTEGRADORA QUÍMICO AUTO ADESIVA - C/200 TIRAS PARA AUTOCLAVE A VAPOR CONSTITUÍDO DE TIRAS DE PAPEL APROPRIADO IMPREGNADO NO REATIVO QUÍMICO DE COR CLARA, ATÓXICO, SEM PRESENÇA DE CHUMBO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO ISO 11140-1, APÓS SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIDADE POR 120°C A 20 MINUTOS OU 134°C A 7 MINUTOS, MUDA DE COR CLARA PARA ESCURA UNIFORME POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEQUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E QUANTIDADE DO VAPOR, COM GUIA DE PARÂMETRO IMPRESSO NA PRÓPRIA TIRA. ESSES INTEGRADORES SÃO COLOCADOS DENTRO DA CAIXA CIRÚRGICA E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E USO DA CAIXA É FIXADO O INTEGRADOR NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE PARA QUE SE COMPROVE O CONTROLE DOS MATERIAIS QUE FORAM ESTERILIZADOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 TIRAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	104,3770	100,0000	10.437,7000
196	KIT CANETA COMANDO PEDAL AUTOCLAVÁVEL COM 5 ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO EMAI	UNIDADES	389,9170	10,0000	3.899,1700
197	KIT COLETOR PARA COLETA DE URINA EM PS, COM TUBO CÔNICO CAPACIDADE 10ML E BASE COLETORA CAPACIDADE 50ML, INDIVIDUAL, ESTÉRIL	UNIDADES	0,5270	3.000,0000	1.581,0000
198	KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL G	KIT	3,2450	500,0000	1.622,5000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

199	<p>KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;</p> <p>01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM;</p> <p>01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM;</p> <p>01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO;</p> <p>01 ESPÉCULO VAGINAL M</p>	KIT	3,2840	500,0000	1.642,0000
-----	---	-----	--------	----------	------------

200	<p>KIT PAPANICOLAU, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPLETO, INCLUINDO 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;</p> <p>01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM;</p> <p>01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM;</p> <p>01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO;</p> <p>01 ESPÉCULO VAGINAL P</p>	KIT	3,2090	500,0000	1.604,5000
201	<p>KIT PRONTO PARA PARTO DE EMERGÊNCIA CONTENDO:</p> <p>01 LENÇOL TNT COM ELÁSTICO BRANCO GRAMATURA 20 TAMANHO 2X0,90 M</p> <p>01 AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA</p> <p>01 BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA Nº22G ESTÉRIL</p> <p>02 PARES DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ Nº7,5</p> <p>02 PACOTES DE COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UNIDADES 7,5X7,5 CM 13 FIOS</p> <p>02 SACOS DE LIXO HOSPITALAR BRANCO CAPACIDADE DE 15 LITROS 4,5 KG</p> <p>01 ABSORVENTE PÓS PARTO</p> <p>02 CLAMPS UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL BRANCO</p> <p>01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO</p> <p>01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL</p> <p>02 ENVELOPE COM GAZE PARA PROTEGER UMBIGO E ASSEPSIA VAGINAL;</p> <p>01 MANTA HOSPITALAR SIMPLES PARA BEBÊ</p>	UNIDADES	93,9140	200,0000	18.782,8000
202	<p>KIT TESTE UREASE PARA PRESENÇA DE H-PILORY - TESTE COM REAGENTE INCLUSO</p>	UNIDADES	91,8330	500,0000	45.916,5000
203	<p>KITS CATETER PARA ACESSO CENTRAL, SINGLE LUMEN, SELDINGER METHOD</p>	KITS	80,9820	100,0000	8.098,2000
204	<p>KIT COMPLETO RESSUCITADOR MANUAL ADULTO</p>	KIT	142,8110	10,0000	1.428,1100
205	<p>KIT COMPLETO RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL</p>	UNIDADE	142,8110	10,0000	1.428,1100
206	<p>KITS MICRONEBULIZADOR INFANTIL O2 MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO</p>	UNIDADES	9,8480	50,0000	492,4000
207	<p>KITS MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO</p>	UNIDADES	9,8480	50,0000	492,4000
208	<p>LACRE NUMERADO PARA CARRO DE EMERGÊNCIA</p>	UNIDADES	0,2600	500,0000	130,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

209	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	23,9620	50,0000	1.198,1000
210	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25,0410	50,0000	1.252,0500
211	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	23,9070	200,0000	4.781,4000
212	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24,0650	200,0000	4.813,0000
213	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24,3420	100,0000	2.434,2000
214	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24,3610	100,0000	2.436,1000
215	LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LARINGO CURVA (KITS COM TODAS AS NUMERAÇÕES)	KITS	729,5430	2,0000	1.459,0860
216	LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LARINGO CURVA INFANTIL (KITS COM TODAS AS NUMERAÇÕES)	KITS	729,5430	2,0000	1.459,0860
217	LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LARINGO RETA INFANTIL (KITS COM TODAS AS NUMERAÇÕES)	KIT	729,5430	2,0000	1.459,0860
218	LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LARINGO RETA ADULTO (KITS COM TODAS AS NUMERAÇÕES)	KIT	729,5430	2,0000	1.459,0860
219	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26 MM X 76 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	7,5730	30,0000	227,1900
220	LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, UNIVERSAL, 2,2 V	UNIDADES	36,3650	50,0000	1.818,2500
221	LANGETA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PREVINE ACIDENTES PERCUTÂNEOS OCUPACIONAIS E EVITA A REUTILIZAÇÃO. AGULHA TRIFACETADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. MODELO: 28 G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. USO ÚNICO; EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL	CAIXA	12,8300	5.000,0000	64.150,0000
222	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PURA CELULOSE 100% VIRGEM, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDAS SEM REBARBAS EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS. NBR 15464-15:2010.	ROLO	9,5310	3.000,0000	28.593,0000
223	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, COM ELÁSTICO, BRANCO PARA MACA	UNIDADES	0,9830	50.000,0000	49.150,0000
224	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	1,5690	2.000,0000	3.138,0000
225	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	1,5690	3.000,0000	4.707,0000
226	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	1,5690	5.000,0000	7.845,0000
227	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	1,5690	10.000,0000	15.690,0000
228	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	PARES	1,5690	2.000,0000	3.138,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

229	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	15,2740	2.000,0000	30.548,0000
230	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	15,2740	1.000,0000	15.274,0000
231	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	15,2740	5.000,0000	76.370,0000
232	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	15,2740	3.000,0000	45.822,0000
233	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	14,2030	1.000,0000	14.203,0000
234	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	14,2030	5.000,0000	71.015,0000
235	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	14,2030	3.000,0000	42.609,0000
236	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	14,2030	2.000,0000	28.406,0000
237	LUVA TERMICA (GRAFTEX) COM FELTRO, 35CM (PARA ESTERELIZAÇÃO)	PARES	131,4500	5,0000	657,2500
238	MACACÃO EPI HOSPITALAR DESCARTÁVEL (BRANCO)	UNIDADES	10,5940	50,0000	529,7000
239	MACACÃO IMPERMEÁVEL EPI HOSPITALAR (AZUL)	UNIDADES	14,0750	50,0000	703,7500
240	MANGUEIRA DE SILICONE BRANCA PARA OXIGÊNIO Nº 204, PACOTE COM 15M	PACOTE	112,4580	20,0000	2.249,1600
241	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 RESGATE DESCARTÁVEL	UNIDADES	7,2620	200,0000	1.452,4000
242	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO COM RESERVATÓRIO.	UNIDADES	6,4430	200,0000	1.288,6000
243	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UNIDADES	6,4430	200,0000	1.288,6000
244	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	CAIXA	4,1070	3.000,0000	12.321,0000
245	MÁSCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO Nº 1	UNIDADES	25,0180	10,0000	250,1800
246	MÁSCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO Nº 2	UNIDADES	25,0180	10,0000	250,1800
247	MÁSCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO Nº 3	UNIDADES	25,0180	10,0000	250,1800
248	MÁSCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO Nº 4	UNIDADES	25,0180	10,0000	250,1800
249	MÁSCARA LARINGEA COM BALONETE ADULTO Nº 5	UNIDADES	25,0180	10,0000	250,1800
250	MÁSCARA NASAL PARA CPAP TAMANHO M COMPATÍVEL COM APARELHO RESMED	UNIDADES	306,3000	5,0000	1.531,5000
251	MÁSCARA OROFACIAL PARA CPAP TAMANHO M COMPATÍVEL COM APARELHO RESMED	UNIDADE	542,9670	5,0000	2.714,8350
252	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNIDADES	10,8260	20,0000	216,5200
253	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNIDADES	10,8260	20,0000	216,5200
254	MÁSCARA, RESPIRADOR, Nº 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARESTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (COM FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	UNIDADES	0,6430	500,0000	321,5000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

255	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO	UNIDADES	5,6620	20,0000	113,2400
256	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSORES NEONATAL SENDO: O OXÍMETRO POSSIBILITA DIAGNÓSTICO PRECOCE DE CARDIOPATIA CONGÊNITA (TESTE DO CORAÇÃOZINHO), OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO, AVALIAÇÃO PRECISA DA SATURAÇÃO ARTERIAL E PULSAÇÃO, MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO. KIT COMPLETO: OXÍMETRO UT100 RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL). POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL E CAPA DE PROTEÇÃO PARATOTAL MOBILIDADE. O SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO) OFERECE MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE E POSSIBILITA ATROCA DE SENSORES PARA OUTROS TAMANHOS E TIPOS EX.: NEONATAL, PEDIÁTRICO, TIPO Y, SENSOR DE ORELHA (OBS.: SENSORES ADICIONAIS COMPATÍVEIS PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE). O SENSOR MULTI-SITE TIPO Y É UM SENSOR VERSÁTIL QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM DIFERENTES PARTES DO CORPO (MULTI-SITE). É O SENSOR IDEAL PARA USO EM NEONATOS, ONDE GERALMENTE A MEDIÇÃO É FEITA NO PÉ OU NA MÃOZINHA DO RECÉM-NASCIDO. O PRODUTO ACOMPANHA UM CINTA FLEXÍVEL QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO CORRETA DO SENSOR. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR. ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO. TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO. ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL). DADOS TÉCNICOS: SPO2 : INTERVALO: 0-100% PRECISÃO : ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1% PULSAÇÃO : 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM RESOLUÇÃO: 1% DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM 260 GRAMAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: 01 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO 01 SENSOR DE SPO2 MULTI-SITE TIPO Y 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS AA 1.5VDC 1300MAH. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC).	UNIDADES	1.352,0000	15,0000	20.280,0000
257	OXÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL DE DEDO	UNIDADES	74,3880	50,0000	3.719,4000
258	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30 X 30 CM, COM COR, COM 500 FOLHAS	CAIXA	77,2320	50,0000	3.861,6000
259	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 40 X 40 CM, COM COR, COM 500 FOLHAS	CAIXA	119,3420	10,0000	1.193,4200
260	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA COM FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, COM COR, COM 500 FOLHAS	CAIXA	252,9550	10,0000	2.529,5500
261	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	ROLO	112,8560	50,0000	5.642,8000
262	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	ROLO	133,5850	10,0000	1.335,8500
263	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM X 100M	ROLO	162,2100	30,0000	4.866,3000
264	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM X 100M	ROLO	167,8450	30,0000	5.035,3500
265	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M	ROLO	185,2640	30,0000	5.557,9200
266	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M	ROLO	40,9680	50,0000	2.048,4000
267	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X 100M	ROLO	42,6800	30,0000	1.280,4000
268	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL 160ML	UNIDADE	25,3200	5,0000	126,6000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

269	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL 80ML	UNIDADE	17,8680	5,0000	89,3400
270	PINÇA BACKHAUS 16CM EMAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40,4300	20,0000	808,6000
271	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ANTÔMICA, 14CM	UNIDADES	14,4680	70,0000	1.012,7600
272	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ANTÔMICA, 16CM	UNIDADES	15,2220	20,0000	304,4400
273	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ADSON 12CM 1X2 DENTES	UNIDADES	16,4030	20,0000	328,0600
274	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ADSON 12CM SERRILHADA	UNIDADES	15,9600	20,0000	319,2000
275	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ADSON DENTE DE RATO 12CM	UNIDADES	16,4030	20,0000	328,0600
276	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ADSON DENTE DE RATO 14CM	UNIDADES	12,6330	70,0000	884,3100
277	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ALLIS 15CM, 5X6 DENTES	UNIDADES	33,5300	20,0000	670,6000
278	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL ANATOMICA 1/2 16CM DENTE DE RATO	UNIDADES	15,2220	20,0000	304,4400
279	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL BACKHAUS 13CM	UNIDADE	31,3920	50,0000	1.569,6000
280	PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDÁVEL CHERON 24CM	UNIDADES	66,6500	20,0000	1.333,0000
281	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL CHERON 25CM	UNIDADES	68,0700	20,0000	1.361,4000
282	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL COLLIN OVAL 18CM	UNIDADES	88,8330	20,0000	1.776,6600
283	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL KELLY CURVA 14CM	UNIDADES	35,0010	70,0000	2.450,0700
284	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL KELLY RETA 14CM	UNIDADES	35,1990	70,0000	2.463,9300
285	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL MIXTER 18CM	UNIDADES	110,2170	20,0000	2.204,3400
286	PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL PEAN 16CM	UNIDADES	43,4980	30,0000	1.304,9400
287	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FAURE, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 22 CM	UNIDADES	107,9950	30,0000	3.239,8500
288	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 16 CM	UNIDADE	46,7820	20,0000	935,6400
289	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18 CM	UNIDADE	59,4540	20,0000	1.189,0800
290	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	63,7250	20,0000	1.274,5000
291	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 16 CM	UNIDADE	48,9260	20,0000	978,5200
292	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 18 CM	UNIDADE	59,4540	20,0000	1.189,0800
293	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, 1X2 DENTES, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	63,7250	10,0000	637,2500
294	PINÇA DE ALLIS 16CM EMAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	35,6220	20,0000	712,4400
295	PINÇA FOERSTER RETA 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM SERRILHA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADES	66,0670	10,0000	660,6700
296	PINÇA HARTMANN, JACARÉ 20CM	UNIDADE	346,1780	5,0000	1.730,8900
297	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADES	25,4170	20,0000	508,3400
298	PLACA NEUTRA ELETROCIRURGICA BIPARTIDA DESCARTÁVEL PARA PACIENTES ADULTO E INFANTIL (UNIVERSAL)	UNIDADES	8,0400	200,0000	1.608,0000
299	PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	UNIDADES	0,5570	500,0000	278,5000
300	PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL MAYO HEGAR 14CM COM CREMALHEIRA	UNIDADES	43,5300	20,0000	870,6000
301	PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL MAYO HEGAR 18CM COM CREMALHEIRA	UNIDADES	57,8230	20,0000	1.156,4600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

302	PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL MAYO HEGAR 20CM COM CREMALHEIRA	UNIDADE	57,8230	20,0000	1.156,4600
303	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ADULTO, BRANCO.	UNIDADE	0,5620	1.000,0000	562,0000
304	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, MÃE E FILHO, AZUL.	UNIDADES	2,4230	200,0000	484,6000
305	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, MÃE E FILHO, ROSA.	UNIDADES	2,4230	200,0000	484,6000
306	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	2,1100	3.000,0000	6.330,0000
307	SACA FIBROMA DOYEN A SACA FIBROMA DOYEN É USADA EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, COMO A RETIRADA DE MIOMA/FIBROMA DO ÚTERO. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 3 MM X 17 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	UNIDADE	70,8370	5,0000	354,1850
308	SAPATILHA PROPÉ, TNT, DESCARTÁVEL, BRANCA	UNIDADES	0,1440	2.000,0000	288,0000
309	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	0,2760	50.000,0000	13.800,0000
310	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADES	0,2330	30.000,0000	6.990,0000
311	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADES	0,2570	60.000,0000	15.420,0000
312	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	0,4190	30.000,0000	12.570,0000
313	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADES	0,1260	30.000,0000	3.780,0000
314	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADES	0,1550	60.000,0000	9.300,0000
315	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	1,3790	1.000,0000	1.379,0000
316	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORÁX COM SELO D'AGUA	UNIDADES	25,3220	100,0000	2.532,2000
317	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MARCA CPL / ATENDIMENTO A JUSTIÇA)	UNIDADES	0,8870	1.500,0000	1.330,5000
318	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,9230	500,0000	461,5000
319	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 20, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,9720	500,0000	486,0000
320	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO WILTEX C/ VIA DE IRRIGAÇÃO E VIA ADICIONAL MD1, ADULTO COMPRIMENTO 53CM, 16FR	UNIDADES	34,4900	50,0000	1.724,5000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

321	SONDA GASTROSTOMIA COM BALÃO VOLUME 15ML, 3VIAS, 20FR	UNIDADES	59,3000	20,0000	1.186,0000
322	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADES	9,7390	100,0000	973,9000
323	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 14, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADES	11,2780	100,0000	1.127,8000
324	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 16, C/GUIA,PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADES	12,5000	100,0000	1.250,0000
325	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADES	9,4730	100,0000	947,3000
326	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/GUIA EM ESPIRAL, PRÉ-LUBRIFICADA,INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL(MS)	UNIDADES	9,5310	100,0000	953,1000
327	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	0,9430	200,0000	188,6000
328	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,8200	200,0000	164,0000
329	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	1,0190	200,0000	203,8000
330	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,8810	200,0000	176,2000
331	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	1,0780	200,0000	215,6000
332	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	1,0190	200,0000	203,8000
333	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	1,1380	200,0000	227,6000
334	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,9920	200,0000	198,4000
335	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	0,9450	200,0000	189,0000
336	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,7260	200,0000	145,2000
337	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	0,8010	200,0000	160,2000
338	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,7010	200,0000	140,2000
339	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 8, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	0,8940	200,0000	178,8000
340	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 8, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	0,6930	200,0000	138,6000
341	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	1,2500	200,0000	250,0000
342	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADES	1,0020	200,0000	200,4000
343	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	UNIDADES	1,8650	200,0000	373,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

344	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	UNIDADE	1,2750	200,0000	255,0000
345	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 04, (USO INFANTIL) , COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,6380	100,0000	63,8000
346	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 06 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,7040	100,0000	70,4000
347	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 08 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,7510	100,0000	75,1000
348	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 10 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,6480	100,0000	64,8000
349	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 12 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,7970	100,0000	79,7000
350	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 14 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,7340	100,0000	73,4000
351	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 16 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,8210	100,0000	82,1000
352	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 18 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,9220	100,0000	92,2000
353	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 20 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,9450	100,0000	94,5000
354	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 24 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	0,9920	100,0000	99,2000
355	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 26 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	1,1580	100,0000	115,8000
356	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 28 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	1,1930	100,0000	119,3000
357	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 30 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	1,3960	100,0000	139,6000
358	SONDA RETAL EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 32 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO	UNIDADE	1,3960	100,0000	139,6000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

359	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A CPL MERCOSUL)	UNIDADE	0,7000	300,0000	210,0000
360	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A CPL MERCOSUL)	UNIDADE	0,7570	1.000,0000	757,0000
361	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	0,8200	200,0000	164,0000
362	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	0,8840	200,0000	176,8000
363	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	0,9470	200,0000	189,4000
364	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 4, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,5760	50,0000	28,8000
365	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,6210	50,0000	31,0500
366	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	0,7710	50,0000	38,5500
367	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 6, 2 VIAS, BALÃO DE 3 A 5ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,5230	50,0000	176,1500
368	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 VIAS, C/BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,2800	50,0000	164,0000
369	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,2800	100,0000	328,0000
370	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	2,9380	200,0000	587,6000
371	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	2,9680	200,0000	593,6000
372	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,0270	200,0000	605,4000
373	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,0410	200,0000	608,2000
374	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADES	3,0000	50,0000	150,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

375	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 20, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	UNIDADES	0,9620	20,0000	19,2400
376	SONDA, PVC FLEXÍVEL, RETAL, Nº 22, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	UNIDADES	0,9700	20,0000	19,4000
377	TESTE RÁPIDO DE COVID ANTIGENO SWAB NASAL	UNIDADES	10,8380	1.500,0000	16.257,0000
378	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	0,2320	600,0000	139,2000
379	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA "G" COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADES	14,4020	100,0000	1.440,2000
380	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO GG, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADES	27,5300	100,0000	2.753,0000
381	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO P, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADES	11,0900	200,0000	2.218,0000
382	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANHO PP, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADES	10,0560	200,0000	2.011,2000
383	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, TAMANO M, COR INDICADORA DE TAMANHO	UNIDADES	12,1170	200,0000	2.423,4000
384	TALA DE IMOBILIZAÇÃO METÁLICA PARA FALANGE	UNIDADES	1,1800	50,0000	59,0000
385	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA LEITURA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 42,0°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, INSTRUMENTO ELETRÔNICO CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR SONDA DE TEMPERATURA CONECTADA PERMANENTEMENTE À UNIDADE INDICADORA, QUE UTILIZA UM SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO RESISTIVO, TRANSMITINDO UM SINAL ESPECÍFICO À UNIDADE INDICADORA. UNIDADE INDICADORA É CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO INDICADOR E POR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO, APRESENTANDO A INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BASEADO NO SINAL PROVENIENTE DA SONDA DE TEMPERATURA, DISPOSITIVO INDICADOR DE CRISTAL LIQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DESIGNAÇÃO DO MODELO, MARCA APROVADA NA FORMA SIMBOLO DO INMETRO (Nº E ANO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MODELO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	9,5180	100,0000	951,8000
386	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO	UNIDADES	83,3000	70,0000	5.831,0000
387	TESOURA CIRÚRGICA R/F, 15CM	UNIDADES	31,4570	20,0000	629,1400
388	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADES	23,6550	20,0000	473,1000
389	TESOURA LITTAUER PARA RETIRADA DE PONTO 14CM	UNIDADES	38,6500	20,0000	773,0000
390	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	UNIDADES	33,9160	20,0000	678,3200
391	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	UNIDADES	32,8980	20,0000	657,9600
392	TESOURA SPENCER 12CM	UNIDADES	38,0750	20,0000	761,5000
393	TESOURA SPENCER 9CM RETA P/ RETIRAR PONTO	UNIDADES	37,5900	20,0000	751,8000
394	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA, METZEMBAUM	UN	35,4600	20,0000	709,2000
395	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA CURVA, METZEMBAUM	UNIDADES	40,0450	20,0000	800,9000
396	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, CURVA, MAYO STILLE	UNIDADES	32,4860	20,0000	649,7200
397	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA CURVA	UNIDADE	50,9050	20,0000	1.018,1000
398	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 19 CM, CURVA DELICADA, MAYO STILLE	UNIDADES	32,4860	20,0000	649,7200
399	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTES	6,4480	500,0000	3.224,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

400	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
401	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
402	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 4,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
403	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
404	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 5,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

405	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.</p>	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
406	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 6,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.</p>	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
407	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.</p>	UNIDADE	3,9180	100,0000	391,8000
408	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.</p>	UNIDADE	3,9180	100,0000	391,8000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

409	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	100,0000	391,8000
410	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	100,0000	391,8000
411	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
412	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DESCARTÁVEL Nº 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO AM TODO O TUBO E OLHO MURPHY, QUE POSSIBILITE VENTILAÇÃO BILATERAL, COM FILAMENTO RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR EM POLIPROPILENO DE APROXIMADAMENTE 15CM PARA RESPIRADOR. BALÃO EM FORMATO CÔNICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA EM FORMATO PERA, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. A SONDA DEVERÁ TRAZER ESTAMPADA EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO CALIBRE NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIESTER E POLIETILENO.	UNIDADE	3,9180	50,0000	195,9000
413	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM	UNIDADE	2,6460	2.000,0000	5.292,0000
414	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA (COR VERDE)	UNIDADES	10,7280	100,0000	1.072,8000
415	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO (OXIGENIO)	UNIDADES	312,2500	100,0000	31.225,0000
416	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA EMBALADO EM FRASCO COM 1000GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE. RMS	UNIDADE	7,1460	20,0000	142,9200
417	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA EMBALADO EM FRASCO COM 5000GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE. RMS	UNIDADE	24,6080	30,0000	738,2400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

418	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, COM FIO, PACOTE COM 10 UNIDADES, PRIMEIRA LINHA, NECESARIO ENVIAR AMOSTRA.	SACHÊS	0,5690	8.000,0000	4.552,0000
419	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	0,1550	5.000,0000	775,0000
420	BOTÃO PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20FR 2,4CM A 2,5CM	UNIDADES	770,3330	20,0000	15.406,6600
421	FILME RX 20CM X 25,00CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR	CAIXA	242,8330	60,0000	14.569,9800
422	FILME RX 25CM X 30,00CM 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR	CAIXA	475,5000	40,0000	19.020,0000
423	FILME RX 35CM X 43CM, 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYSTAR	CAIXA	500,8150	40,0000	20.032,6000
424	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE GASES COM FLUXÔMETRO - COR AMARELO.	UNIDADE	312,2580	3,0000	936,7740
425	CUBA REDONDA EMAÇO INOX PARA ASEPSIA 240ML 8X4CM	UNIDADE	19,8670	50,0000	993,3500
426	CAMPO FENESTRADO EM TNT DESCARTÁVEL 40X40CM	UNIDADE	2,5580	250,0000	639,5000
427	ÁLCOOL EM GEL PUMP 200ML	UNIDADE	9,4350	50,0000	471,7500
428	BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISA AUTOCLAVÁVEL 30X20X4CM -1,7 LITROS	UNIDADES	80,8660	50,0000	4.043,3000
429	BISNAGA COM TAMPA MULTIUSO 280ML, CORPO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE. TAMANHO: 7,8 X 6,1 X 17,9 CM, 4G.	UNIDADES	3,8930	100,0000	389,3000
430	TIRAS DE GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS QUALIDADE EQUIVALENTE A G-TECH OU ACCU-CHECK	CAIXA	49,0720	10.000,0000	490.720,0000
431	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE TAMANHO 13 LITROS (L30XP25) EM METAL PARA PAREDE NA COR BRANCA	UNIDADES	30,1800	90,0000	2.716,2000
432	MALETA PARA MEDICAMENTOS 23X37X22CM, COR BRANCO, COM LACRE E ALÇA NA COR VERMELHA; EM PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE; E BANDEJA COM DIVISÓRIAS.	UNIDADES	141,5030	10,0000	1.415,0300
433	AVENTAL MANGA CURTA TNT COLORIDO, GRAMATURA 40 TAMANHO INFANTIL.	UNIDADES	1,3730	2.000,0000	2.746,0000
434	MALETA DE COLETA BRANCA COM TRAVA EM VERMELHO E QUE PERMITA FECHAMENTO COM LACRE.	UNIDADES	141,5030	7,0000	990,5210
435	ESPONJA HOSPITALAR PARA CME ANTI-BACTERIANA	UNIDADES	1,7900	250,0000	447,5000
436	AVENTAL LONGO BRANCO IMPERMEÁVEL PVC (TIPO AÇOUGUEIRO)	UNIDADES	22,3980	10,0000	223,9800
437	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMID O	0,0480	120.000,0000	5.760,0000
438	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMID O	0,0450	20.000,0000	900,0000
439	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMID O	0,5050	3.000,0000	1.515,0000
440	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCOS	1,7970	1.500,0000	2.695,5000
441	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMID OS	0,4320	1.000,0000	432,0000
442	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMID O	0,1860	10.000,0000	1.860,0000
443	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMID O	0,3300	10.000,0000	3.300,0000
444	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMID O	0,0580	150.000,0000	8.700,0000
445	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMID O	0,2650	30.000,0000	7.950,0000
446	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG	COMPRIMID OS	4,0690	10.000,0000	40.690,0000
447	AMOXICILINA 50MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	FRASCOS	31,0410	1.000,0000	31.041,0000
448	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	4,6290	1.000,0000	4.629,0000
449	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	COMPRIMID OS	0,0590	10.000,0000	590,0000
450	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	COMPRIMID O	0,0380	20.000,0000	760,0000
451	ATENÓLÓL 100MG	COMPRIMID OS	0,1680	3.000,0000	504,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

452	ATENOLOL 50MG	COMPRIMID O	0,0560	90.000,0000	5.040,0000
453	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCOS	7,6550	1.000,0000	7.655,0000
454	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMID O	0,7480	20.000,0000	14.960,0000
455	BUDESONIDA 32MCG	FRASCOS	11,9170	500,0000	5.958,5000
456	BUDESONIDA 50MCG	FRASCOS	26,2770	500,0000	13.138,5000
457	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMID O	0,0350	20.000,0000	700,0000
458	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMID O	0,1750	30.000,0000	5.250,0000
459	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMID OS	0,5450	2.000,0000	1.090,0000
460	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML , 100ML	FRASCOS	7,1050	200,0000	1.421,0000
461	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMID OS	0,1020	4.000,0000	408,0000
462	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL400UI	COMPRIMID OS	0,0910	40.000,0000	3.640,0000
463	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMID OS	0,0750	12.000,0000	900,0000
464	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMID O	0,2520	50.000,0000	12.600,0000
465	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMID O	0,1320	16.000,0000	2.112,0000
466	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMID O	0,0790	16.000,0000	1.264,0000
467	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMID O	0,0860	16.000,0000	1.376,0000
468	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMID O	0,7130	25.000,0000	17.825,0000
469	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	11,7940	600,0000	7.076,4000
470	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMID O	0,2760	6.000,0000	1.656,0000
471	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML	FRASCOS	2,5750	400,0000	1.030,0000
472	CLORETO DE SÓDIO SPRAY NASAL 0,9%	FRASCOS	3,1110	100,0000	311,1000
473	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMID OS	0,4110	25.000,0000	10.275,0000
474	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMID O	0,3720	6.000,0000	2.232,0000
475	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMID OS	1,2220	3.000,0000	3.666,0000
476	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMID OS	0,1710	100.000,0000	17.100,0000
477	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMID OS	0,0740	6.000,0000	444,0000
478	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCOS	1,7820	50,0000	89,1000
479	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMID OS	0,1940	10.000,0000	1.940,0000
480	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMID OS	0,0460	70.000,0000	3.220,0000
481	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMID O	0,2360	2.800,0000	660,8000
482	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMID O	0,4100	8.000,0000	3.280,0000
483	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMID O	0,3240	10.000,0000	3.240,0000
484	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FRASCOS	8,2790	50,0000	413,9500
485	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMID OS	0,3370	6.000,0000	2.022,0000
486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO SOL ORAL 0.4MG/ML	FRASCOS	2,7750	600,0000	1.665,0000
487	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMPRIMID O	0,0760	10.000,0000	760,0000
488	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMID O	0,0640	30.000,0000	1.920,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

489	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMID OS	0,0520	20.000,0000	1.040,0000
490	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMID O	0,1700	200.000,0000	34.000,0000
491	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	2,1450	2.000,0000	4.290,0000
492	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE COM 200 DOSES	FRASCO	31,8090	300,0000	9.542,7000
493	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE COM 200 DOSES	FRASCO	31,3400	300,0000	9.402,0000
494	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE COM 200 DOSES	FRASCO	21,7550	300,0000	6.526,5000
495	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMPRIMID O	0,0540	60.000,0000	3.240,0000
496	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMID O	0,0560	60.000,0000	3.360,0000
497	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMID OS	0,0560	10.000,0000	560,0000
498	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMID O	0,6860	3.000,0000	2.058,0000
499	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMID O	0,2370	20.000,0000	4.740,0000
500	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMID O	0,1120	30.000,0000	3.360,0000
501	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML	FRASCOS	4,5620	30,0000	136,8600
502	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	COMPRIMID O	0,1610	30.000,0000	4.830,0000
503	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULAS	0,5190	5.000,0000	2.595,0000
504	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMID O	0,0900	120.000,0000	10.800,0000
505	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMID O	0,0740	50.000,0000	3.700,0000
506	GLIBENCAMIDA 5MG	COMPRIMID OS	0,0340	60.000,0000	2.040,0000
507	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMID O	0,1960	30.000,0000	5.880,0000
508	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMID O	0,3890	40.000,0000	15.560,0000
509	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMID O	0,1650	10.000,0000	1.650,0000
510	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMID OS	0,4410	3.000,0000	1.323,0000
511	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMID O	0,0420	100.000,0000	4.200,0000
512	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61.5MG/ML	FRASCOS	3,9120	200,0000	782,4000
513	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMID O	0,1330	100.000,0000	13.300,0000
514	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMID OS	0,1720	20.000,0000	3.440,0000
515	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	2,4490	1.000,0000	2.449,0000
516	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FRASCOS	28,3339	300,0000	8.500,1700
517	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FRASCOS	38,7370	300,0000	11.621,1000
518	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMID O	0,7490	10.000,0000	7.490,0000
519	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCOS	7,6780	500,0000	3.839,0000
520	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 100/25MG	COMPRIMID OS	1,7060	3.000,0000	5.118,0000
521	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 - BD	COMPRIMID O	1,7470	20.000,0000	34.940,0000
522	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMID O	1,2290	2.000,0000	2.458,0000
523	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMID OS	0,2520	15.000,0000	3.780,0000
524	LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMID OS	0,2360	30.000,0000	7.080,0000
525	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMID OS	0,3000	30.000,0000	9.000,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

526	LORATADINA 10MG	COMPRIMID O	0,0880	30.000,0000	2.640,0000
527	LORATADINA 1MG/ML	FRASCOS	3,4390	600,0000	2.063,4000
528	LOSARTANA POTÁSSIA 50MG	COMPRIMID OS	0,0880	450.000,0000	39.600,0000
529	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 5MG/ML, FRASCO 5ML	FRASCOS	2,8970	200,0000	579,4000
530	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMID O	0,1300	120.000,0000	15.600,0000
531	METILDOPA 250MG	COMPRIMID O	0,8890	5.000,0000	4.445,0000
532	METOPROLOL SAL SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	COMPRIMID OS	0,2590	40.000,0000	10.360,0000
533	METOPROLOL SAL SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	COMPRIMID OS	0,4520	30.000,0000	13.560,0000
534	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMID O	0,2830	6.000,0000	1.698,0000
535	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMID OS	0,4320	6.000,0000	2.592,0000
536	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR 100MG/G	TUBOS	6,7180	500,0000	3.359,0000
537	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCOS	8,6900	100,0000	869,0000
538	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	TUBOS	38,0130	200,0000	7.602,6000
539	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMID OS	0,1360	100.000,0000	13.600,0000
540	NISTATINA 100000UI/ML	TUBOS	6,5600	100,0000	656,0000
541	NISTATINA 25.000UI/G	TUBOS	6,2630	500,0000	3.131,5000
542	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMID OS	0,3660	10.000,0000	3.660,0000
543	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	CÁPSULA	0,9980	1.080,0000	1.077,8400
544	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	0,4270	5.000,0000	2.135,0000
545	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	CÁPSULA	0,7030	2.520,0000	1.771,5600
546	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMID O	0,0750	130.000,0000	9.750,0000
547	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMID O	0,5330	10.000,0000	5.330,0000
548	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMID O	0,5600	10.000,0000	5.600,0000
549	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMID O	0,1240	50.000,0000	6.200,0000
550	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	FRASCOS	1,5680	600,0000	940,8000
551	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML	FRASCOS	2,3750	500,0000	1.187,5000
552	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	FRASCOS	4,5280	600,0000	2.716,8000
553	PREDNISONA 20MG	COMPRIMID O	0,1920	20.000,0000	3.840,0000
554	PREDNISONA 5MG	COMPRIMID O	0,0750	10.000,0000	750,0000
555	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMID O	0,6190	1.500,0000	928,5000
556	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO CLORETO SÓDIO FN	SACHÊ	1,0320	10.000,0000	10.320,0000
557	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMID O	0,0770	6.000,0000	462,0000
558	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMID O	0,1090	80.000,0000	8.720,0000
559	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMID O	0,1710	40.000,0000	6.840,0000
560	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	3,7850	200,0000	757,0000
561	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 50G 1%	TUBO	7,0780	2.000,0000	14.156,0000
562	SULFAMETAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	COMPRIMID OS	0,2430	1.500,0000	364,5000
563	SULFAMETAZOL 40MG/ML+ TRIMETOPRIMA 80MG/ML ORAL	FRASCOS	7,4530	150,0000	1.117,9500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

564	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETROPINA F 160MG	COMPRIMID OS	0,5000	2.000,0000	1.000,0000
565	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMPRIMID O	0,0430	50.000,0000	2.150,0000
566	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML	FRASCOS	1,3020	1.000,0000	1.302,0000
567	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRASCO	2,6080	1.000,0000	2.608,0000
568	VALPROATO DE SÓDIO /ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMID OS	0,4040	9.000,0000	3.636,0000
569	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50MG/5ML	FRASCOS	6,6210	500,0000	3.310,5000
570	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMID OS	0,6320	10.800,0000	6.825,6000
571	VARFARINA 5MG	COMPRIMID OS	0,3850	2.000,0000	770,0000
572	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO	FRASCO	2,3770	100,0000	237,7000
573	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMID O	0,2550	1.000,0000	255,0000
574	LIDOCAÍNA 20MG/G	COMPRIMID OS	6,1380	800,0000	4.910,4000
575	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMID OS	0,2030	360,0000	73,0800
576	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMID OS	0,2720	360,0000	97,9200
577	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCOS	2,6490	300,0000	794,7000
578	SULFATO DE SALBUTAMOL GOTAS	FRASCOS	19,7580	50,0000	987,9000
579	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG	FRASCO	17,9180	300,0000	5.375,4000
580	ÁCIDO FÓLICO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	5,7800	500,0000	2.890,0000
581	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCOS	10,2950	200,0000	2.059,0000
582	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	13,8730	150,0000	2.080,9500
583	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ FOSFATO DE SODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	9,4120	2.000,0000	18.824,0000
584	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	COMPRIMID OS	3,8020	1.800,0000	6.843,6000
585	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	1,9390	1.000,0000	1.939,0000
586	ACETATO DE NORETISTERONA 1MG + ESTRADIOL 2MG	COMPRIMID OS	1,3230	1.960,0000	2.593,0800
587	ACETATO DE PREDNISOLONA COLÍRIO 1% , FRASCO 5ML	FRASCO	18,6140	200,0000	3.722,8000
588	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMID O	0,7110	360,0000	255,9600
589	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO 120ML	FRASCO	8,1110	150,0000	1.216,6500
590	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO 120ML	FRASCO	11,8510	150,0000	1.777,6500
591	ACETILCISTEINA 600MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	0,9590	3.000,0000	2.877,0000
592	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMID OS	0,2630	2.000,0000	526,0000
593	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	2,6870	100,0000	268,7000
594	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMPRIMID OS	5,8270	1.800,0000	10.488,6000
595	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPRIMID OS	1,5190	1.080,0000	1.640,5200
596	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	COMPRIMID OS	0,8830	360,0000	317,8800
597	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPRIMID OS	1,4450	360,0000	520,2000
598	ÁGUA BORICADA 100ML 3%	FRASCOS	2,6230	100,0000	262,3000
599	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFA GALACTOSIDADE 400FCC, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMID O	2,9200	720,0000	2.102,4000
600	HIDRATANTE GELAMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO, BISNAGA 85G	BISNAGA	78,9670	300,0000	23.690,1000
601	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMID OS	2,3610	1.440,0000	3.399,8400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

602	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMID OS	2,6500	3.240,0000	8.586,0000
603	ALOGLIPTINA 25MG	COMPRIMID OS	4,8970	6.300,0000	30.851,1000
604	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMID OS	7,1210	5.040,0000	35.889,8400
605	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMID OS	0,1400	36.000,0000	5.040,0000
606	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMID OS	0,0990	21.600,0000	2.138,4000
607	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMID OS	0,1160	28.800,0000	3.340,8000
608	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMID OS	0,1620	10.000,0000	1.620,0000
609	AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 100ML	FRASCOS	4,1080	200,0000	821,6000
610	AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 100ML	FRASCOS	3,4770	200,0000	695,4000
611	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMID OS	0,0770	8.000,0000	616,0000
612	AMISSULPRIDA 50MG	COMPRIMID OS	5,7940	360,0000	2.085,8400
613	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMID OS	3,4530	10.000,0000	34.530,0000
614	ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 10MG	COMPRIMID OS	2,6440	360,0000	951,8400
615	APIXABANA 2,5MG	COMPRIMID OS	1,1000	3.720,0000	4.092,0000
616	APIXABANA 5MG	COMPRIMID OS	1,3980	3.720,0000	5.200,5600
617	ARIPIPAZOL 10MG	COMPRIMID OS	0,6210	8.000,0000	4.968,0000
618	ARIPIPAZOL 15MG	COMPRIMID OS	0,7120	5.000,0000	3.560,0000
619	ATENÓLÓL 50MG + CLÓRTALIDÓNA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,1720	180,0000	30,9600
620	BACLOFENO 10MG	COMPRIMID OS	0,2440	2.000,0000	488,0000
621	BAMIFILINA 300MG	COMPRIMID OS	1,9240	360,0000	692,6400
622	BCAA + COLAGENO HIDROLISADO + MAGNÉSIO + VITAMINA (SUPLEMENTO ALIMENTAR) - 20G	SACHÊ	14,2170	720,0000	10.236,2400
623	BENFOTIAMINA 150MG	COMPRIMID OS	2,6200	2.480,0000	6.497,6000
624	BETAISTINA 16MG	COMPRIMID OS	0,3120	3.780,0000	1.179,3600
625	BETAISTINA 24MG	COMPRIMID OS	0,4000	3.780,0000	1.512,0000
626	BILASTINA 20MG	COMPRIMID OS	1,6010	4.320,0000	6.916,3200
627	BISÓPROLÓL FUMARATO 1,25MG	COMPRIMID OS	0,7260	1.080,0000	784,0800
628	BISÓPROLÓL FUMARATO 2,5MG	COMPRIMID OS	0,3550	4.320,0000	1.533,6000
629	BISÓPROLÓL FUMARATO 5MG	COMPRIMID OS	0,7830	6.480,0000	5.073,8400
630	BISÓPROLÓL FUMARATO 10MG	COMPRIMID OS	0,6330	4.320,0000	2.734,5600
631	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMID OS	0,1400	4.320,0000	604,8000
632	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMID OS	0,1760	4.320,0000	760,3200
633	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG, PÓ INALANTE COM INALADOR	FRASCO	137,7930	36,0000	4.960,5480
634	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG/ TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG, PÓ INALANTE COM INALADOR	FRASCO	9,7410	20,0000	194,8200
635	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMID OS	0,3160	3.240,0000	1.023,8400
636	CANAGLIFLOZINA 300MG	COMPRIMID OS	7,5300	360,0000	2.710,8000
637	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMPRIMID OS	2,0060	720,0000	1.444,3200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

638	CARBAMAZEPINA CR 200MG	COMPRIMID OS	0,2780	6.000,0000	1.668,0000
639	CARBAMAZEPINA CR 400MG	COMPRIMID OS	1,8580	4.000,0000	7.432,0000
640	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	COMPRIMID OS	1,8490	8.040,0000	14.865,9600
641	CARMELOSE SODICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 10ML	FRASCO	15,7780	400,0000	6.311,2000
642	CELOCOXIBE 200MG	COMPRIMID OS	0,9300	8.000,0000	7.440,0000
643	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 100MG + DICLOFENACO DE SODIO 100MG- LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID OS	3,2580	9.000,0000	29.322,0000
644	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO 50MG	COMPRIMID O	2,1930	2.000,0000	4.386,0000
645	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMID OS	0,1570	9.360,0000	1.469,5200
646	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMID OS	0,1530	9.720,0000	1.487,1600
647	CILOSTASOL 100MG	COMPRIMID OS	0,6250	4.200,0000	2.625,0000
648	CILOSTASOL 50MG	COMPRIMID OS	0,3250	4.320,0000	1.404,0000
649	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMID OS	0,3670	4.800,0000	1.761,6000
650	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMID OS	0,1850	14.040,0000	2.597,4000
651	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMID OS	0,0920	40.000,0000	3.680,0000
652	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMID OS	0,0640	80.000,0000	5.120,0000
653	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMID OS	0,2890	2.880,0000	832,3200
654	CLONIDINA 0,150MG	COMPRIMID OS	0,3400	2.160,0000	734,4000
655	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	0,8190	3.000,0000	2.457,0000
656	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	0,5380	20.000,0000	10.760,0000
657	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML	FRASCOS	14,1350	100,0000	1.413,5000
658	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	COMPRIMID OS	0,3170	360,0000	114,1200
659	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMID OS	1,7330	35.000,0000	60.655,0000
660	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMID OS	0,5440	360,0000	195,8400
661	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DOSSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO	FRASCOS	41,2520	100,0000	4.125,2000
662	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG	COMPRIMID OS	2,7410	360,0000	986,7600
663	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG	COMPRIMID OS	2,3960	29.000,0000	69.484,0000
664	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+ PARACETAMOL 325MG	COMPRIMID OS	1,5400	12.150,0000	18.711,0000
665	CLORIDRATO VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	1,3210	4.640,0000	6.129,4400
666	CLORIDRATO VENLAFAXINA 37,5MG	CÁPSULA	0,4810	8.880,0000	4.271,2800
667	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMID OS	0,8050	20.000,0000	16.100,0000
668	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,2220	6.640,0000	1.474,0800
669	CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMID OS	0,3370	6.640,0000	2.237,6800
670	CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG	COMPRIMID OS	1,2320	6.000,0000	7.392,0000
671	CLORTALIDONA 50MG	COMPRIMID OS	0,3500	1.440,0000	504,0000
672	CODEINA 30MG	COMPRIMID OS	1,3320	4.000,0000	5.328,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

673	CODEINA 60MG	COMPRIMID OS	1,6330	4.000,0000	6.532,0000
674	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMID OS	0,3280	4.320,0000	1.416,9600
675	COLECALCIFEROL 1000UI	COMPRIMID OS	0,3590	3.000,0000	1.077,0000
676	COLECALCIFEROL 2000UI	COMPRIMID OS	0,2860	3.000,0000	858,0000
677	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMID OS	0,3000	6.000,0000	1.800,0000
678	COLECALCIFEROL 50.000UI	CÁPSULAS	1,7240	6.000,0000	10.344,0000
679	COMPLEXO B + FRUTOSE + ACIDO ASCÓRBICO	AMPOLAS	7,0000	200,0000	1.400,0000
680	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	DRAGEA	0,5870	720,0000	422,6400
681	CUMARINA 5MG/ML E HEPARINA SÓDICA CREME 50UI/ML 240ML	TUBOS	80,7800	200,0000	16.156,0000
682	DABIGATRANA 150MG	CÁPSULA	5,4730	2.160,0000	11.821,6800
683	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10/1000MG	COMPRIMID OS	7,8970	20.000,0000	157.940,0000
684	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5/100MG	COMPRIMID OS	3,9740	20.000,0000	79.480,0000
685	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMID OS	2,8930	15.390,0000	44.523,2700
686	DEFLAZACORT 30MG	COMPRIMID OS	4,7280	60,0000	283,6800
687	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50MG	COMPRIMID OS	1,0320	10.000,0000	10.320,0000
688	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100MG	COMPRIMID OS	1,6850	9.720,0000	16.378,2000
689	DEXPANTENOL 50MG/G BISNAGA 60G	BISNAGA	0,0000	550,0000	0,0000
690	DIACERINA 50MG	CÁPSULA	5,1760	3.600,0000	18.633,6000
691	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMID OS	0,7040	20.280,0000	14.277,1200
692	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA SACHÊ 100MG	SACHÊS	1,2130	6.480,0000	7.860,2400
693	DIOSMINA 900MG+ HESPERIDINA 100MG	COMPRIMID OS	1,1430	15.000,0000	17.145,0000
694	DIPRIONATO DE BECLOMMETASONA 100MCG + FUMARATO FORMOTEROL 6MCG -	FRASCOS	399,7770	30,0000	11.993,3100
695	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMID OS	0,8740	6.480,0000	5.663,5200
696	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMID OS	1,7390	4.320,0000	7.512,4800
697	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	1,2850	3.780,0000	4.857,3000
698	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG- LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID OS	1,7520	9.120,0000	15.978,2400
699	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMID OS	0,1440	40.000,0000	5.760,0000
700	DULOXETINA 60MG	COMPRIMID OS	2,2750	15.000,0000	34.125,0000
701	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMID OS	3,4610	5.760,0000	19.935,3600
702	EDOXABANA 30MG	COMPRIMID OS	4,2020	720,0000	3.025,4400
703	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMID OS	7,4010	30.000,0000	222.030,0000
704	ENALAPRIL 20MG+ HIDROCLORTIZONA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,4120	360,0000	148,3200
705	ESCINA 10MG/G+SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50MG/G 100 GR.	TUBOS	72,8170	100,0000	7.281,7000
706	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMID OS	0,1860	50.040,0000	9.307,4400
707	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMID OS	0,6520	4.120,0000	2.686,2400
708	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMID OS	0,5000	10.380,0000	5.190,0000
709	ESOMEPRAZOL 20MG	COMPRIMID OS	0,9160	5.760,0000	5.276,1600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

710	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRIHIDRATADOL 40MG	CÁPSULAS	1,8500	15.000,0000	27.750,0000
711	ESTRADIOL 1MG + NORESTITERONA 0,5MG	COMPRIMID OS	2,1620	5.000,0000	10.810,0000
712	ESTRADIOL, VALERATO, 1 MG	COMPRIMID OS	2,1930	1.680,0000	3.684,2400
713	ESTRADIOL, VALERATO 2MG	COMPRIMID OS	2,8740	1.680,0000	4.828,3200
714	ETORICOXIBE 90MG	COMPRIMID OS	3,0580	5.000,0000	15.290,0000
715	EZETIMIBA 10MG	COMPRIMID OS	0,7840	6.000,0000	4.704,0000
716	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG	COMPRIMID OS	2,3070	2.160,0000	4.983,1200
717	FENOFIBRATO 160MG	COMPRIMID OS	1,8270	1.440,0000	2.630,8800
718	FENOFIBRATO 250MG	COMPRIMID OS	2,2150	2.880,0000	6.379,2000
719	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	COMPRIMID OS	1,3690	4.000,0000	5.476,0000
720	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML (AMPOLA 5ML)	AMPOLA	10,4420	3.000,0000	31.326,0000
721	LOÇÃO CREMOSA HIPOALÉRGENICA, REATURADORA, PELE SENSÍVEL E SECA, FRASCO 400ML	FRASCO	8,8300	100,0000	883,0000
722	FLUNITRAZEPAM 2MG	COMPRIMID OS	1,3530	360,0000	487,0800
723	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG , TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COMPRIMID OS	2,5440	5.000,0000	12.720,0000
724	FUMARATO DE CETOTIFENO - 0,25MG/ML SOL OFTÁLMICA -	FRASCOS	29,3800	100,0000	2.938,0000
725	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MCG, CAPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR, 60 DOSES	FRASCO	144,8480	100,0000	14.484,8000
726	FUORATO DE FLUTICASONA + TRIFENATO DE VILANTEROL 100MCG/25MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, 30 DOSES	FRASCO	176,6660	50,0000	8.833,3000
727	FUORATO DE FLUTICASONA + TRIFENATO DE VILANTEROL 200MCG/25MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, 30 DOSES	FRASCO	246,9140	50,0000	12.345,7000
728	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL C/ 120 DOSES 50MCG	FRASCOS	55,1840	50,0000	2.759,2000
729	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL C/ 120 DOSES 27,5MCG	FRASCOS	66,8030	100,0000	6.680,3000
730	FUROATO DE MOMETASONA - 400MCG	FRASCOS	2,3100	10,0000	23,1000
731	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMID OS	1,1960	1.440,0000	1.722,2400
732	GLICINATO DE MAGNESEIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 722,2MG + 1MG	COMPRIMID OS	3,2180	2.160,0000	6.950,8800
733	GLICOSAMINA 1,5G, PÓ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	3,2430	6.480,0000	21.014,6400
734	GLICOSAMINA 1,5G + CODROITINA 1,2G, PÓ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	3,3290	25.920,0000	86.287,6800
735	GLICOSAMINA 500MG+ CODROITINA 400MG	COMPRIMID OS	1,6830	5.040,0000	8.482,3200
736	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMID OS	0,1340	5.600,0000	750,4000
737	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMID OS	0,2130	5.600,0000	1.192,8000
738	GLIMEPIRIDA 4MG+ METFORMINA 1000MG	COMPRIMID OS	2,4290	720,0000	1.748,8800
739	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC EXTRATO SECO 400MG	COMPRIMID OS	3,0280	2.000,0000	6.056,0000
740	HEPARINA 200UI GEL TÓPICO BISNAGA 40G	BISNAGA	19,5070	30,0000	585,2100
741	INDACATEROL + GLICOPIRRONICO 100MCG/50MCG, CÁPSULA COM PÓ INALANTE, COM INALADOR	CÁPSULA	7,4820	2.430,0000	18.181,2600
742	INDACATEROL 300MCG, CÁPSULA COM PÓ INALANTE, COM INALADOR	CÁPSULA	4,2920	360,0000	1.545,1200
743	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMID OS	0,2810	4.880,0000	1.371,2800
744	INSULINA ASPARTE 100UI/ML	REFIS	58,6400	100,0000	5.864,0000
745	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML	REFIS	107,8700	212,0000	22.868,4400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

746	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML	REFIS	246,3460	144,0000	35.473,8240
747	INSULINA DETEMIR 100UI/ML	FRASCOS	62,8170	60,0000	3.769,0200
748	INSULINA GLARGINA, REFIL DE 3 ML, 100UI/ML	FRASCOS	61,3070	1.968,0000	120.652,1760
749	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	REFIS	32,4320	176,0000	5.708,0320
750	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML	REFIS	302,4040	300,0000	90.721,2000
751	INSULINA LISPRO 100UI/ML	REFIS	46,4990	200,0000	9.299,8000
752	INSULINA LISPRO 25% + PROTAMINA 75%	REFIS	48,8830	120,0000	5.865,9600
753	ISORSSOBIDA 20MG	COMPRIMID OS	0,2510	360,0000	90,3600
754	IVABRADINA 5MG	COMPRIMID OS	2,2840	720,0000	1.644,4800
755	LANSOPRAZOL 15MG	COMPRIMID OS	2,2600	720,0000	1.627,2000
756	LANSOPRAZOL 30MG	COMPRIMID OS	2,6870	1.440,0000	3.869,2800
757	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMID OS	1,5630	1.440,0000	2.250,7200
758	LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO, 5MG/ML, 20ML	FRASCO	69,9270	20,0000	1.398,5400
759	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMPRIMID OS	0,3210	3.000,0000	963,0000
760	LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMID OS	5,2400	10.000,0000	52.400,0000
761	LINAGLIPTINA 5MG + EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMID OS	11,5750	15.000,0000	173.625,0000
762	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG	COMPRIMID O	14,0340	10.224,0000	143.483,6160
763	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 50MG	COMPRIMID O	17,0860	5.112,0000	87.343,6320
764	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMID OS	0,2440	720,0000	175,6800
765	LORNOXICAM 8MG	COMPRIMID OS	1,2070	120,0000	144,8400
766	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMID OS	0,4530	360,0000	163,0800
767	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,2110	720,0000	151,9200
768	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	COMPRIMID OS	4,9770	990,0000	4.927,2300
769	MANIDIPINO 10MG	COMPRIMID OS	3,0400	360,0000	1.094,4000
770	MEBENDAZOL 20MG/ML, FRASCO 30ML	FRASCOS	1,9630	50,0000	98,1500
771	MEMANTINA 10MG	COMPRIMID OS	0,2930	720,0000	210,9600
772	MEMANTINA 20MG -	COMPRIMID OS	3,3140	1.440,0000	4.772,1600
773	METILFENIDATO LA 30MG	COMPRIMID OS	10,5890	1.800,0000	19.060,2000
774	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMID OS	0,9810	7.680,0000	7.534,0800
775	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMID OS	0,9600	6.000,0000	5.760,0000
776	MIRTAZAPINA 45MG	COMPRIMID OS	1,0470	2.160,0000	2.261,5200
777	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	COMPRIMID OS	0,7140	720,0000	514,0800
778	MORFINA 30MG	COMPRIMID OS	2,5000	6.200,0000	15.500,0000
779	NALTREXONA 50MG	COMPRIMID OS	4,3530	2.160,0000	9.402,4800
780	NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMID OS	0,8470	3.520,0000	2.981,4400
781	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG, CREME, BISNAGA 60G	BISNAGA	8,3610	100,0000	836,1000
782	NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMID OS	3,4640	360,0000	1.247,0400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

783	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMID OS	0,2630	360,0000	94,6800
784	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMID OS	0,6660	720,0000	479,5200
785	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMID OS	0,4830	720,0000	347,7600
786	OLMERSATANA 40MG + ANLÓDIPINO 5MG -	COMPRIMID OS	2,4470	6.240,0000	15.269,2800
787	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,7500	6.480,0000	4.860,0000
788	OLMESARTANA 40MG	COMPRIMID OS	0,9120	6.480,0000	5.909,7600
789	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMID OS	0,9520	6.240,0000	5.940,4800
790	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	COMPRIMID OS	1,0490	3.240,0000	3.398,7600
791	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMID OS	1,2000	3.240,0000	3.888,0000
792	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMID OS	0,9450	6.240,0000	5.896,8000
793	OLODATEROL 2,5MCG, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 4ML	FRASCO	131,9630	12,0000	1.583,5560
794	ORLISTATE 120MG	COMPRIMID OS	2,0400	9.072,0000	18.506,8800
795	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMID OS	1,1250	6.960,0000	7.830,0000
796	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMID OS	2,2990	6.000,0000	13.794,0000
797	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	FRASCOS	41,0190	100,0000	4.101,9000
798	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMID OS	1,0110	720,0000	727,9200
799	OXICODONA 10MG	COMPRIMID OS	6,0740	120,0000	728,8800
800	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMID OS	0,2940	20.000,0000	5.880,0000
801	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMID OS	0,2570	40.000,0000	10.280,0000
802	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMID OS	0,5220	20.000,0000	10.440,0000
803	PAROXETINA 20MG	COMPRIMID OS	0,3170	5.000,0000	1.585,0000
804	PAROXETINA 30MG	COMPRIMID OS	6,2310	3.600,0000	22.431,6000
805	PASSIFLORA INCARTANA L. 100MG + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA. 30MG + SALIS ALBA L. 100MG	COMPRIMID O	2,5730	4.000,0000	10.292,0000
806	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMID OS	2,0460	1.080,0000	2.209,6800
807	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 20ML	FRASCO	23,2540	100,0000	2.325,4000
808	PIOGLITAZONA 45MG	COMPRIMID OS	6,3230	1.440,0000	9.105,1200
809	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMID OS	0,1060	360,0000	38,1600
810	PITAVASTATINA 2MG	COMPRIMID OS	1,9150	3.000,0000	5.745,0000
811	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO PLACAS 10X20	UNIDADE	15,4770	500,0000	7.738,5000
812	PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMID OS	1,4770	3.000,0000	4.431,0000
813	PRAMIPEXOL DICLORIDRATO 0,75MG -	COMPRIMID OS	3,1570	3.000,0000	9.471,0000
814	PREGABALINA 150MG	CÁPSULA	0,6630	16.000,0000	10.608,0000
815	PREGABALINA 50MG	CÁPSULA	1,2080	6.000,0000	7.248,0000
816	PREGABALINA 75MG	COMPRIMID OS	0,3500	100.000,0000	35.000,0000
817	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMID OS	0,6350	5.280,0000	3.352,8000
818	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMID OS	0,7630	1.440,0000	1.098,7200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

819	QUETIAPINA 200MG	COMPRIMID OS	1,0160	1.440,0000	1.463,0400
820	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMID OS	0,2220	6.000,0000	1.332,0000
821	QUETIAPINA 300MG	COMPRIMID OS	12,4670	1.480,0000	18.451,1600
822	QUETIAPINA 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	2,8900	4.000,0000	11.560,0000
823	QUETIAPINA 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	2,3030	12.000,0000	27.636,0000
824	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	COMPRIMID OS	26,9190	192,0000	5.168,4480
825	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMID OS	4,3860	432,0000	1.894,7520
826	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMID OS	0,1520	6.000,0000	912,0000
827	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMID OS	0,1400	5.760,0000	806,4000
828	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMID OS	0,2230	1.080,0000	240,8400
829	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMID OS	0,4620	4.000,0000	1.848,0000
830	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMID OS	0,4240	3.600,0000	1.526,4000
831	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMID OS	0,5940	7.392,0000	4.390,8480
832	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMID OS	0,2430	7.200,0000	1.749,6000
833	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMID OS	0,4970	12.960,0000	6.441,1200
834	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	COMPRIMID OS	4,4340	2.880,0000	12.769,9200
835	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG	COMPRIMID OS	5,2990	1.480,0000	7.842,5200
836	SACUBITRIL 97MG+ VALSARTANA 103MG	COMPRIMID OS	4,7860	1.480,0000	7.083,2800
837	SAXAGLIPTINA 5MG	COMPRIMID OS	6,9740	1.800,0000	12.553,2000
838	SERTRALINA 100MG	COMPRIMID OS	0,6320	6.600,0000	4.171,2000
839	SERTRALINA 25MG	COMPRIMID OS	1,2370	8.520,0000	10.539,2400
840	SERTRALINA 50MG	COMPRIMID OS	0,1650	60.000,0000	9.900,0000
841	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMID OS	0,4900	360,0000	176,4000
842	SITAGLIPTINA 100MG	COMPRIMID OS	9,4010	1.440,0000	13.537,4400
843	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG	COMPRIMID OS	4,4030	2.880,0000	12.680,6400
844	SITAGLIPTINA 50MG+ METFORMINA 1000MG	COMPRIMID OS	4,4730	1.616,0000	7.228,3680
845	SOLIFENACINA 5MG	COMPRIMID OS	2,5980	2.160,0000	5.611,6800
846	SORBITOL 714,0MG E LAURIL SULFATO DE SÓDIO 7,70MG	BISNAGA	6,5600	840,0000	5.510,4000
847	SOTALOL 160MG	COMPRIMID OS	0,8930	720,0000	642,9600
848	SUCRALFATO, 200MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 10ML	FLACONETE	4,2880	6.200,0000	26.585,6000
849	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMID OS	3,0360	500,0000	1.518,0000
850	SULFATO DE SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	FRASCO	21,4100	100,0000	2.141,0000
851	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200DOSES	FRASCO	14,7010	1.000,0000	14.701,0000
852	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMID OS	0,8090	720,0000	582,4800
853	TANSULOSINA 0,4MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	1,2430	4.320,0000	5.369,7600
854	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	COMPRIMID OS	4,6110	720,0000	3.319,9200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

855	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMID OS	3,9860	720,0000	2.869,9200
856	TICAGRELOR 90MG	COMPRIMID OS	6,3380	1.440,0000	9.126,7200
857	TIMOMODULINA 80MG	COMPRIMID OS	4,5500	360,0000	1.638,0000
858	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMID OS	0,3420	5.920,0000	2.024,6400
859	TRACOLIMO 1%, POMADA, 10G	BISNAGA	75,3320	100,0000	7.533,2000
860	TRAMADOL 100MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	1,6230	2.500,0000	4.057,5000
861	TRAMADOL 50MG	CÁPSULA	0,2100	17.760,0000	3.729,6000
862	TRAZODONA 100MG	COMPRIMID OS	1,0500	1.880,0000	1.974,0000
863	TRAZODONA 150MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	5,0730	4.320,0000	21.915,3600
864	TRAZODONA 50MG	COMPRIMID OS	0,3630	7.200,0000	2.613,6000
865	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	1,5910	4.320,0000	6.873,1200
866	TROMETAMOL CETOROLACO - COLÍRIO 5MG/ML	FRASCOS	36,2410	100,0000	3.624,1000
867	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML, AMPOLAS 4ML	AMPOLAS	376,2390	24,0000	9.029,7360
868	VALERIANA OFFICINALIS 50MG	COMPRIMID OS	0,1620	720,0000	116,6400
869	VALERIANA OFFICINALIS 250MG	COMPRIMID OS	3,0910	360,0000	1.112,7600
870	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPROICO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 300MG	COMPRIMID OS	1,3180	6.000,0000	7.908,0000
871	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO LIBERAÇÃO CONTROLADA 500MG	COMPRIMID OS	1,6890	11.400,0000	19.254,6000
872	VALSARTANA 160MG	COMPRIMID OS	0,8960	2.880,0000	2.580,4800
873	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG + ANLONDIPINO 5MG	COMPRIMID OS	4,8370	1.440,0000	6.965,2800
874	VALSARTANA 160MG + HIDROCLORTIAZIDA 25MG + ANLONDIPINO 10MG	COMPRIMID O	5,1600	1.440,0000	7.430,4000
875	VALSARTANA 160MG+ HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG + ANLONDIPINO 10MG-	COMPRIMID OS	5,9080	1.080,0000	6.380,6400
876	VALSARTANA 320MG	COMPRIMID OS	1,4090	1.800,0000	2.536,2000
877	VALSARTANA 320MG + ANLONDIPINO 10MG	COMPRIMID OS	2,8790	1.080,0000	3.109,3200
878	VALSARTANA 320MG + ANLONDIPINO 5MG	COMPRIMID OS	3,7370	1.080,0000	4.035,9600
879	VALSARTANA 320MG + HIDROCLORTIAZIDA 25MG + ANLONDIPINO 10MG	COMPRIMID OS	5,2000	720,0000	3.744,0000
880	VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMID OS	1,2740	300,0000	382,2000
881	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMID OS	3,1770	5.376,0000	17.079,5520
882	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPRIMID OS	3,4830	9.408,0000	32.768,0640
883	VIMPOCETINA 5MG	COMPRIMID OS	0,9430	1.440,0000	1.357,9200
884	VORTIOXETINA 10MG	COMPRIMID OS	7,7430	1.440,0000	11.149,9200
885	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG C/ 60 DOSES	FRASCOS	235,1470	24,0000	5.643,5280
886	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 + 500MCG C/ 60 DOSES	FRASCOS	123,3340	24,0000	2.960,0160
887	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMID OS	0,2140	70.000,0000	14.980,0000
888	ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMID OS	1,1162	20.000,0000	22.324,0000
889	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMID OS	1,2710	5.000,0000	6.355,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

890	ALIMENTO INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SIMILAR AO NEOCATE ADVANCE, EMBALAGEM DE 400G	LATA	269,5500	100,0000	26.955,0000
891	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SIMILAR AO NUTRIDRINK PROTEIN, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 700 GR.	LATA	239,0930	2.000,0000	478.186,0000
892	DIETA ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SIMILAR AO NUTRISON SOYA MULTI FIBER, EMBALAGEM DE 800GR.	LATA	125,6650	2.000,0000	251.330,0000
893	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, SIMILAR AO APTAMIL SOJA, EMBALAGEM DE 800G	LATA	134,7520	500,0000	67.376,0000
894	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, SIMILAR AO APTAMIL AR, EMBALAGEM DE 800G	LATA	105,9180	400,0000	42.367,2000
895	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, SIMILAR AO APTAMIL PEPTI, EMBALAGEM DE 800 GR	LATA	344,9530	400,0000	137.981,2000
896	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, SIMILAR AO APTAMIL SL, EMBALAGEM DE 800G	LATA	233,0600	500,0000	116.530,0000
897	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SIMILAR AO NEOCATE LCP, EMBALAGEM DE 400G	LATA	313,9860	150,0000	47.097,9000
898	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, SIMILAR AO PREGOMIN PEPIT, EMBALAGEM 400GR.	LATA	306,5000	400,0000	122.600,0000
899	FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS, SIMILAR AO FORTINI, EMBALAGEM DE 800G.	LATA	137,7970	150,0000	20.669,5500
900	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM, PROTEÍNA, CÁLCIO. FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SIMILAR AO NUTREN SENIOR, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 400GR	LATA	47,8260	200,0000	9.565,2000
901	FORMULA NUTRICIONAL ISOSOURCE 1.5, 1000 ML - ORDEM JUDICIAL	LATAS	66,7330	400,0000	26.693,2000
902	FORMULA NUTRICIONAL MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP) E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, ACRESCIDADA DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E), ALÉM DE PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES 200ML. SIMILAR AO CUBITAN.	FRASCO	25,5980	360,0000	9.215,2800
903	FÓRMULA POLIMÉRICA SEM SABOR FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO, SIMILAR AO FORTINI PLUS, EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	92,9900	250,0000	23.247,5000
904	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, COM FIBRAS, 1,5 KCAL/ML E 15% PTN. TROPHIC FIBER OU SIMILARES	CAIXA	26,0050	1.440,0000	37.447,2000
905	LUBRIFICANTE ÍNTIMO 90G	TUBOS	15,0800	100,0000	1.508,0000
906	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCOS	129,5000	300,0000	38.850,0000
907	CEFALEXINA 100MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	41,3500	72,0000	2.977,2000
908	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMID O	1,3330	1.560,0000	2.079,4800
909	SENSOR PARA SISTEMA DE AFERIÇÃO CONTÍNUA FLUÍDO INTERSTICIAL TIPO FREESTYLE LIBRE	UNIDADES	477,6700	100,0000	47.767,0000
910	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG PRIMEIRA LINHA	UNIDADES	0,6230	10.000,0000	6.230,0000
911	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 5MG/ML, FRASCO 120ML	FRASCO	8,0100	50,0000	400,5000
912	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLAS	0,9810	6.000,0000	5.886,0000
913	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLA	4,6970	600,0000	2.818,2000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

914	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ML	FRASCO	6,7340	600,0000	4.040,4000
915	ADENOSINA 3MG/ML (AMPOLA 2ML)	AMPOLA	11,7600	100,0000	1.176,0000
916	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,2950	15.000,0000	4.425,0000
917	CURATIVO HIDRATANTE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, GEL, BISNAGA 85G	BISNAGA	17,3020	100,0000	1.730,2000
918	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%(70°GL), LÍQUIDO, EMBALAGEM 1.000 ML	FRASCOS	5,2650	2.000,0000	10.530,0000
919	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70°GL), GEL, EMBALAGEM DE 500ML C/VÁLVULA PUMP	UNIDADES	6,2510	150,0000	937,6500
920	AMICACINA SULFATO 50MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,7360	150,0000	260,4000
921	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	6,3980	400,0000	2.559,2000
922	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 3ML)	AMPOLAS	2,8120	500,0000	1.406,0000
923	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLAS	3,4880	500,0000	1.744,0000
924	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL	FRASCO	7,3870	2.000,0000	14.774,0000
925	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL	FRASCO	8,0770	900,0000	7.269,3000
926	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCOS	5,8680	300,0000	1.760,4000
927	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (AMPOLA 10ML)	AMPOLA	0,8640	200,0000	172,8000
928	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,2490	2.500,0000	3.122,5000
929	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO 12,01G/MOL PUREZA 90% 250GR	FRASCOS	37,3280	4,0000	149,3120
930	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL	FRASCO	4,1530	2.000,0000	8.306,0000
931	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO	9,0350	100,0000	903,5000
932	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO	FRASCO	3,8640	5.000,0000	19.320,0000
933	CETOPROFENO 100MG PÓ ENDOVENOSO	FRASCO	3,7810	1.000,0000	3.781,0000
934	CINARIZINA 75MG	COMPRIMID O	0,3980	200,0000	79,6000
935	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL 200ML	FRASCO	29,7510	400,0000	11.900,4000
936	COLAGENASE 0,6UI/G, 30G, POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	11,5410	200,0000	2.308,2000
937	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA 4ML)	AMPOLA	3,1730	1.500,0000	4.759,5000
938	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID OS	0,3110	1.000,0000	311,0000
939	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,3440	600,0000	206,4000
940	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	4,2670	22.000,0000	93.874,0000
941	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	4,4140	10.000,0000	44.140,0000
942	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	6,0810	22.000,0000	133.782,0000
943	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,4200	600,0000	252,0000
944	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 250 ML	FRASCO	5,8280	1.680,0000	9.791,0400
945	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FRASCO	22,2180	100,0000	2.221,8000
946	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1LT	FRASCO	14,7230	200,0000	2.944,6000
947	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1LT	FRASCO	20,3320	240,0000	4.879,6800
948	CLOREXIDINA DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO TÓPICA 1LT	FRASCO	16,7910	120,0000	2.014,9200
949	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML	AMPOLA	3,8170	2.000,0000	7.634,0000
950	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/ VASO CONSTRITOR 0,5%	AMPOLAS	10,0050	100,0000	1.000,5000
951	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/ VASO CONSTRITOR 0,75%	AMPOLAS	30,6200	100,0000	3.062,0000
952	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 2ML	AMPOLA	17,1320	300,0000	5.139,6000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

953	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (AMPOLA 20ML)	AMPOLA	5,7250	100,0000	572,5000
954	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLAS	2,3290	500,0000	1.164,5000
955	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	2,3330	150,0000	349,9500
956	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA 2,5ML)	AMPOLA	1,5550	5.000,0000	7.775,0000
957	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	0,9660	2.000,0000	1.932,0000
958	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6MG/G EQ 10MG/G AS 60G	TUBO	3,9650	2.000,0000	7.930,0000
959	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 3ML)	AMPOLAS	0,9300	5.000,0000	4.650,0000
960	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG + 50MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	4,0580	1.000,0000	4.058,0000
961	DIMENIDRINATO ASSOCIADO PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLA	8,1380	3.000,0000	24.414,0000
962	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,0110	10.000,0000	10.110,0000
963	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	3,0280	500,0000	1.514,0000
964	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA	UNIDADES	14,2150	1.000,0000	14.215,0000
965	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,2740	1.000,0000	1.274,0000
966	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,0030	1.000,0000	1.003,0000
967	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLAS	1,3820	3.500,0000	4.837,0000
968	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,8190	300,0000	545,7000
969	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLAS	2,3760	300,0000	712,8000
970	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	2,4890	250,0000	622,2500
971	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	2,1580	100,0000	215,8000
972	FENTANILA SAL CITRATO 78,5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	3,2400	200,0000	648,0000
973	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	2,0070	200,0000	401,4000
974	FLUMAZENIL 0,1MG/ML (AMPOLA 5ML)	AMPOLA	6,9250	100,0000	692,5000
975	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML	FRASCO	6,7650	250,0000	1.691,2500
976	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,2380	600,0000	742,8000
977	GENTAMICINA 10MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	2,0300	100,0000	203,0000
978	GENTAMICINA 20MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,9620	200,0000	392,4000
979	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,4180	600,0000	850,8000
980	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	1,2900	600,0000	774,0000
981	GLICOSE 25% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,5720	1.000,0000	572,0000
982	GLICOSE 5% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	6,5750	960,0000	6.312,0000
983	GLICOSE 5% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	5,0740	840,0000	4.262,1600
984	GLICOSE 5% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	5,4600	600,0000	3.276,0000
985	GLICOSE 50% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,5730	600,0000	343,8000
986	GLICOSE 75% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	0,0000	600,0000	0,0000
987	GLICOSE COM CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	6,4740	480,0000	3.107,5200
988	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLA	1,9610	200,0000	392,2000
989	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	2,1710	900,0000	1.953,9000
990	HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	2,1960	500,0000	1.098,0000
991	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL (AMPOLAS 0,25ML)	AMPOLAS	6,3490	210,0000	1.333,2900
992	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	6,7460	500,0000	3.373,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

993	HIDROCORTIZONA 100MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	3,7530	5.000,0000	18.765,0000
994	HIDROCORTIZONA SAL SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	5,6820	5.000,0000	28.410,0000
995	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D, 300MCG, SERINGA 2ML	SERINGA	281,0830	100,0000	28.108,3000
996	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL PARA INALAÇÃO, FRASCO 20ML	FRASCO	1,2120	500,0000	606,0000
997	ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL	COMPRIMIDOS	0,3740	500,0000	187,0000
998	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	16,5790	100,0000	1.657,9000
999	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL 100ML	BOLSA	11,7600	600,0000	7.056,0000
1.000	LIDOCAÍNA CLORIDATO COM EPINEFRINA 2% + 1:100.000 INJETÁVEL 20ML	FRASCO	6,8860	50,0000	344,3000
1.001	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	5,2570	600,0000	3.154,2000
1.002	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA 30G	TUBO	4,3260	800,0000	3.460,8000
1.003	MANITOL 20% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	8,6630	80,0000	693,0400
1.004	MEROPENÉM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS	15,7210	300,0000	4.716,3000
1.005	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	2,2200	1.000,0000	2.220,0000
1.006	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	0,7130	1.000,0000	713,0000
1.007	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL 100ML	BOLSA	4,2770	120,0000	513,2400
1.008	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 5ML)	AMPOLA	2,5080	300,0000	752,4000
1.009	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 3ML)	AMPOLAS	1,9950	1.000,0000	1.995,0000
1.010	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLAS	2,6790	3.000,0000	8.037,0000
1.011	NALOXONA 0,4MG/ML I.V (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	6,3260	500,0000	3.163,0000
1.012	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	3,5570	800,0000	2.845,6000
1.013	OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	7,0580	6.000,0000	42.348,0000
1.014	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,7420	10.000,0000	17.420,0000
1.015	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	4,8880	200,0000	977,6000
1.016	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	2,3880	1.000,0000	2.388,0000
1.017	RETINOL COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, BISNAGA 3,5G	BISNAGA	13,3590	100,0000	1.335,9000
1.018	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	7,3860	15.000,0000	110.790,0000
1.019	RINGER SIMPLES INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	6,5020	15.000,0000	97.530,0000
1.020	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1,7820	400,0000	712,8000
1.021	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100G	TUBO	20,9680	1.000,0000	20.968,0000
1.022	SULFATO DE ATROPINA, 0,25MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	1,0050	400,0000	402,0000
1.023	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL (AMPOLAS 10ML)	AMPOLAS	1,0590	400,0000	423,6000
1.024	TENOXICAM 40MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	12,3610	10.000,0000	123.610,0000
1.025	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS 1ML)	AMPOLA	8,9630	600,0000	5.377,8000
1.026	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL (AMP. 2ML)	AMPOLA	1,3910	10.000,0000	13.910,0000
1.027	VASELINA 1000ML	FRASCO	41,8820	12,0000	502,5840
1.028	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL (AMPOLAS 2ML)	AMPOLAS	1,3390	10.000,0000	13.390,0000
1.029	PROPOFOL 10MG/ML (AMPOLA 20ML)	AMPOLA	8,0770	1.000,0000	8.077,0000
1.030	GLICERINA LÍQUIDA 1.000 ML	FR	41,9930	12,0000	503,9160
1.031	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (FRASCO 50ML)	FRASCO	34,6660	20,0000	693,3200
1.032	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLAS	4,6880	100,0000	468,8000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.033	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	4,6390	250,0000	1.159,7500
1.034	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG + 250UI/G, POMADA (TUBO 10G)	TUBO	2,1710	1.000,0000	2.171,0000
1.035	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	UNIDADES	11,4060	1.000,0000	11.406,0000
1.036	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	3,0310	1.000,0000	3.031,0000
1.037	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML (AMPOLA 1ML)	AMPOLA	5,5370	1.000,0000	5.537,0000
1.038	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 20X20CM CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO	UNIDADE	31,3530	1.000,0000	31.353,0000
1.039	HIDRATANTE GEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO, BISNAGA 85G	BISNAGA	17,3040	100,0000	1.730,4000
1.040	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA, COM 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	PACOTE	3,7920	100,0000	379,2000
1.041	ADESIVO ODONTOLÓGICO MONO ADPER SINGLE BLOND 2FR 6GR	UNIDADE	229,0230	70,0000	16.031,6100
1.042	AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	34,6000	30,0000	1.038,0000
1.043	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	34,6000	200,0000	6.920,0000
1.044	AGULHA GENGIVAL, 30G EXTRA CURTA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	34,6000	200,0000	6.920,0000
1.045	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, INFANTIL, Nº 301, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	32,4560	14,0000	454,3840
1.046	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, INFANTIL, Nº 302, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	32,4560	14,0000	454,3840
1.047	ALGODÃO ROLETE PACOTE C/ 100 UNIDADES. COM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO.	PACOTE	2,6580	1.000,0000	2.658,0000
1.048	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR. COM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO. LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA. O ANESTÉSICO DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO. TUBETE PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE E UNIFORME COM 1.8 ML, NO QUAL DEVERÁ ESTAR IMPRESSO O LOTE E A VALIDADE, PORTANTO ESTA IMPRESSÃO NÃO PODERÁ SER REMOVIDA COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA. O ANEL DE BORRACHA INTERNO DEVERÁ DESLIZAR FACILMENTE, SEM SOFRER ALTERAÇÕES. OS TUBETES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	126,1760	300,0000	37.852,8000
1.049	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	11,5920	50,0000	579,6000
1.050	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8,6780	300,0000	2.603,4000
1.051	BABADOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 60X50 CM, USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	16,1020	24,0000	386,4480
1.052	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, EMBALAGEM 12 G	UNIDADE	12,9920	30,0000	389,7600
1.053	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%) GRANULOMETRIA ESPECÍFICA DE PROFILAXIA BUCAL (SACHÊ 40 G)	SACHÊ	4,9150	100,0000	491,5000
1.054	BROCA 701 ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA	UNIDADES	11,2190	50,0000	560,9500
1.055	BROCA 701 LONGA, ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA	UNIDADE	11,2190	50,0000	560,9500
1.056	BROCA 702 LONGA, CIRÚRGICA, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	11,2190	200,0000	2.243,8000
1.057	BROCA ALTA ROTAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 1016	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.058	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 2200FF	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.059	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 3118F	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.060	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 3118FF	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.061	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 3195FF	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.062	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACO INOXIDÁVEL CORTE DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR CORTE MEDIO 3200FF	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.063	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, CIRÚRGICA 1012	UNIDADES	6,4770	200,0000	1.295,4000
1.064	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1011	UNIDADE	6,4770	200,0000	1.295,4000
1.065	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1012	UNIDADE	6,4770	200,0000	1.295,4000
1.066	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1013	UNIDADE	6,4770	200,0000	1.295,4000
1.067	BROCA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1014	UNIDADE	6,4770	200,0000	1.295,4000
1.068	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT 1251. COM ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA PEÇA DE MÃO, INDICADA PARA CORTE CRUZADO MÉDIO EM METAIS PRECIOSOS, CROMO-COBALTO, NÍQUEL-CROMO, RESINAS ACRÍLICAS E CERÂMICAS.	UNIDADE	48,7450	2,0000	97,4900
1.069	BROCA CARBIDE Nº 3	UNIDADE	18,1150	30,0000	543,4500
1.070	BROCA CARBIDE Nº 4	UNIDADE	18,1150	30,0000	543,4500
1.071	BROCA CARBIDE Nº 5	UNIDADE	18,1150	30,0000	543,4500
1.072	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR 2137	UNIDADE	6,4770	50,0000	323,8500
1.073	BROCA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, MINICUTE	UNIDADE	46,9520	2,0000	93,9040
1.074	CABO BISTURIAÇÃO INOXIDÁVEL 3	UNIDADE	6,5860	15,0000	98,7900
1.075	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	4,2520	100,0000	425,2000
1.076	CARBONO P/ ARTICULAR EM PAPEL FORMADO DE FERRADURA DUPLA FACE 2 CORES ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM FOLHA, COM 12 FOLHAS	PACOTE	4,5230	200,0000	904,6000
1.077	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO KIT PÓ/LIQ	KIT	93,3830	200,0000	18.676,6000
1.078	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ/LIQ	KIT	93,3830	200,0000	18.676,6000
1.079	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PO/ LIQUIDO CONJUNTO COMPLETO	KIT	59,3380	200,0000	11.867,6000
1.080	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0/12% COLUTORIO FRASCO 1000ML	FRASCO	22,6850	50,0000	1.134,2500
1.081	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM, BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) É COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE	3,1400	200,0000	628,0000
1.082	CUNHAS REFLEXIVAS DE PLÁSTICO	UNIDADES	28,2600	10,0000	282,6000
1.083	CURETA DE GRACEY N5/6	UNIDADE	13,0090	10,0000	130,0900
1.084	CURETA DE GRACEY N7/8	UNIDADE	13,0090	10,0000	130,0900
1.085	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO BRANCA	UNIDADE	3,2800	100,0000	328,0000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.086	ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2,2830	1.500,0000	3.424,5000
1.087	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2,2350	1.500,0000	3.352,5000
1.088	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM Nº 24 MANIPULAÇÃO	UNIDADES	11,2620	20,0000	225,2400
1.089	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, 1º PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADES	9,3400	100,0000	934,0000
1.090	FICHA PARA RAIOS-X COM 2 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	12,3830	10,0000	123,8300
1.091	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO COM 100 UNIDADES	CAIXA	205,6230	50,0000	10.281,1500
1.092	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	CAIXA	260,0150	15,0000	3.900,2250
1.093	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.	UNIDADE	5,1300	400,0000	2.052,0000
1.094	FIXADOR RADIOLÓGICO 475ML AUTOMÁTICO	UNIDADES	11,3810	20,0000	227,6200
1.095	FLUORETO DE SÓDIO, 0,05%, SOLUÇÃO BUCAL, EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	10,8700	30,0000	326,1000
1.096	FLUORETO DE SÓDIO, 1,23%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML	UNIDADE	5,2480	50,0000	262,4000
1.097	FÓRCEPS 151 - S INFANTIL	UNIDADES	93,4360	10,0000	934,3600
1.098	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	UNIDADES	93,4360	10,0000	934,3600
1.099	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	45,2560	100,0000	4.525,6000
1.100	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	UNIDADE	13,1770	50,0000	658,8500
1.101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	KIT	61,5860	100,0000	6.158,6000
1.102	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, PASTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	44,4230	50,0000	2.221,1500
1.103	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1LITRO	UNIDADE	10,0220	50,0000	501,1000
1.104	KIT BROCA ACABAMENTO FINO DOURADO	UNIDADES	55,8340	50,0000	2.791,7000
1.105	KIT COLEÇÃO FINA	KIT	55,8340	50,0000	2.791,7000
1.106	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO	KIT	77,3780	50,0000	3.868,9000
1.107	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	23,0690	50,0000	1.153,4500
1.108	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE NÚMERO 10 A 15	KIT	36,2500	10,0000	362,5000
1.109	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K DE 15 A 45	KIT	36,2500	10,0000	362,5000
1.110	LUVA PVC PALMA ASPERA FORRADA CANO LONGO 30CM	UNIDADES	7,0880	7,0000	49,6160



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.111	MANDRIL ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4,5340	10,0000	45,3400
1.112	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADES	1,6950	30,0000	50,8500
1.113	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADES	1,6950	30,0000	50,8500
1.114	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADES	1,5800	30,0000	47,4000
1.115	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	12,7860	50,0000	639,3000
1.116	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. COM ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA BASE DE FUCSINA BÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR A PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES. ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DA PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. PASTILHAS PARA BOCHECHO. FRASCO COM 60 UNIDADES	FRASCO	10,4370	10,0000	104,3700
1.117	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEMOSTÁTICA, CURVA, 14 CM, CLAMP	UNIDADES	359,4570	10,0000	3.594,5700
1.118	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM, COM TRAVA, HOSPITALAR	UNIDADES	26,4970	10,0000	264,9700
1.119	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	11,3430	60,0000	680,5800
1.120	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UN	15,4580	10,0000	154,5800
1.121	PONTAS DE ULTRASSOM G2, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDOTECH	UNIDADE	60,7850	10,0000	607,8500
1.122	PONTAS DE ULTRASSOM G3, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDOTECH	UNIDADE	60,7850	10,0000	607,8500
1.123	PONTAS DE ULTRASSOM G4, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM KONDOTECH	UNIDADE	60,7850	10,0000	607,8500
1.124	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UNIDADE	28,7520	5,0000	143,7600
1.125	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO: 1 PEÇA A PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO); 1 PEÇA B PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO); 1 PEÇA C PARA OS DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 1 BITE WINGS PARA OS DENTES POSTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA; 1 POTE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADES	57,3450	10,0000	573,4500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.126	POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, 2 CAVIDADES, DAPPEN, 3 X 3 CM	UNIDADES	6,1420	10,0000	61,4200
1.127	REVELADOR RADIOLÓGICO 475ML AUTOMÁTICO	UNIDADES	11,3810	120,0000	1.365,7200
1.128	RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO E REPARO	KIT	126,9370	2,0000	253,8740
1.129	RESINA DENTINA Z250, GRAMA 4, DA2	UNIDADE	187,7800	50,0000	9.389,0000
1.130	RESINA DENTINA Z250, GRAMA 4, DA3	UNIDADE	187,7800	50,0000	9.389,0000
1.131	RESINA ESMALTE Z100, GRS 4GR 3,5 - QUALIDADE EQUIVALENTE A 3M	UNIDADE	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.132	RESINA ESMALTE Z100, REP 4 GRS A3 QUALIDADE EQUIVALENTE A 3M	UNIDADE	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.133	RESINA ESMALTE Z100, 4 GRS A1 QUALIDADE EQUIVALENTE A 3M	UNIDADE	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.134	RESINA ESMALTE Z100, REP 4 GRS A2 QUALIDADE EQUIVALENTE A 3M	UNIDADE	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.135	RESINA FLOW COR A1	UNIDADES	47,9040	50,0000	2.395,2000
1.136	RESINA FLOW COR A2	UNIDADES	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.137	RESINA FLOW COR A3	UNIDADE	99,0630	50,0000	4.953,1500
1.138	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ÁCIDO, FLÚOR	UNIDADES	26,3900	30,0000	791,7000
1.139	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADES	57,9140	50,0000	2.895,7000
1.140	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	UNIDADES	21,4700	10,0000	214,7000
1.141	SUGADOR CIRURGICO METALICO AUTOCLAVAVEL	UN	27,3530	15,0000	410,2950
1.142	SUGADOR ENDODÔNTICO DE METAL	UNIDADE	27,3530	15,0000	410,2950
1.143	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	9,1500	300,0000	2.745,0000
1.144	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. COM ESPECIFICAÇÃO: TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. POSSUI EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1,0630	50,0000	53,1500
1.145	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, C/ 2PONTAS FINAS, ÍRIS	UNIDADES	32,8150	10,0000	328,1500
1.146	TESTE DE VITALIDADE, ENDOICE SPRAY	UNIDADE	35,2280	50,0000	1.761,4000
1.147	ALTA ROTAÇÃO LED • CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS) • DIÂMETRO DA CABEÇA: 10,6 MM, • • ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM, • PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%, CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%, NÍVEL SONORO: 65 DB, • TORQUE: 0,11 N.CM, • PESO LÍQUIDO: 32 GR, PESO BRUTO: 102 GR, • • BROCAS: HASTE TIPO 3 - FG STANDARD.	UNIDADES	1.521,2280	1,0000	1.521,2280
1.148	MICROMOTOR • CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS) • ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL) • • COM GIRO DE 360 GRAUS • ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM • PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5% • CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10% • • PESO LÍQUIDO: 77 GR, PESO BRUTO: 115 GR	UNIDADES	811,6180	1,0000	811,6180
1.149	FOTOPOLIMERIZADOR • • CANETA • CORPO EJETOR • • BICO EJETOR • MANOPLA E ENGATE DE MANGUEIRA PONTA DE JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL • TAMPA DO DEPÓSITO COM VISOR TRANSPARENTE • REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA • ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO • • CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN) • NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO	UNIDADES	957,8940	1,0000	957,8940
1.150	BANDEJA 22X17X1,5 ACONOX	UNID	47,7960	10,0000	477,9600
1.151	EXPLORADOR DUPLO 05	UNID	16,7300	10,0000	167,3000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.152	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNID	84,4970	10,0000	844,9700
1.153	GRAMPO 200	UNID	22,0500	1,0000	22,050 0
1.154	GRAMPO 201	UNID	22,0500	1,0000	22,0500
1.155	GRAMPO 202	UNID	22,0650	1,0000	22,0650
1.156	GRAMPO 203	UNID	22,0500	1,0000	22,0500
1.157	GRAMPO 204	UNID	22,0500	1,0000	22,0500
1.158	GRAMPO 205	UNID	21,9680	1,0000	21,9680
1.159	GRAMPO 206	UNID	21,9100	1,0000	21,9100
1.160	GRAMPO 207	UNID	22,0500	1,0000	22,0500
1.161	GRAMPO 208	UNID	21,9400	1,0000	21,9400
1.162	GRAMPO 209	UNID	22,1230	1,0000	22,1230
1.163	GRAMPO 210	UNID	22,0500	2,0000	44,1000
1.164	GRAMPO 211	UNID	21,8230	2,0000	43,6460
1.165	GRAMPO W8A	UNID	22,2630	1,0000	22,2630
1.166	GRAMPO 14A	UNID	22,0130	1,0000	22,0130
1.167	GRAMPO 1A	UNID	22,2000	1,0000	22,2000
1.168	GRAMPO 26	UNID	22,0500	5,0000	110,2500
1.169	LENCOL DE BORRACHA (AZUL) C/26	UNID	43,3230	1,0000	43,3230
1.170	ARCO OSTYB NYLON (DOBRAVEL) ADULTO	UNID	10,7630	6,0000	64,5780
1.171	PINCA PALMER SERRILHADA 17 CM NOVA	UNID	153,2550	3,0000	459,7650
1.172	PERFURADOR DE LENCOL BORRACHA	UNID	185,7880	2,0000	371,5760
1.173	BROCA ENDO-Z FG 23MM	UNID	31,8680	10,0000	318,6800
1.174	PONTA DIAMANTADA FG 3080 KG	UNID	6,6840	10,0000	66,8400
1.175	PONTA DIAMANTADA FG 3081 KG	UNID	6,3720	10,0000	63,7200
1.176	PONTA DIAMANTADA FG 3082 KG	UNID	6,5180	10,0000	65,1800
1.177	REGUA MILIMETRADA PLASTICA MK LIFE	UNID	35,3800	5,0000	176,9000
1.178	CALCADOR PAIVA JG C/ 4	UNID	81,6650	3,0000	244,9950
1.179	SODA CLORADA (CLOR.SODIO 2,5%) 1LT	UNID	11,3770	20,0000	227,5400
1.180	PONTA P/ IRRIGACAO 27G 25MM C/10	UNID	48,1450	3,0000	144,4350
1.181	SUGADOR AUTOCL. KIT SUCTOR ENDOD. C/10 ANGELUS LIMA KERR ESPECIAL 10	UNID	25,4790	3,0000	76,4370
1.182	21MM LIMA KERR ESPECIAL 10 25MM	UNID	24,9850	5,0000	124,9250
1.183	LIMA KERR ESPECIAL 10 31MM LIMA KERR 90 A 140 25MM 3	UNID	24,5860	5,0000	122,9300
1.184	SERIE LIMA HEDSTROEM 15 A 40	UNID	40,0380	5,0000	200,1900
1.185	LIMA HEDSTROEM 45 A 80 25MM BROCA DE GATES W-ENDO	UNID	40,2950	5,0000	201,4750
1.186	BROCA DE GATES W-ENDO NR.02 32MM	UNID	14,5840	10,0000	145,8400
1.187	BROCA DE GATES W-ENDO NR.01 32MM	UNID	14,6560	10,0000	146,5600
1.188	BROCA DE GATES W-ENDO NR.03 32MM	UNID	14,6920	10,0000	146,9200
1.189	LIMA SRF-SEQUENCE 15/04 25MM C/4	UNID	135,0320	5,0000	675,1600
1.190	LIMA SRF-SEQUENCE 20/06 25MM C/4	UNID	135,0320	3,0000	405,0960
1.191	LIMA SRF-SEQUENCE 35/04 25MM C/4	UNID	135,0320	2,0000	270,0640
1.192	LIMA SRF-SEQUENCE 40/04 25MM C/4	UNID	135,0320	4,0000	540,1280
1.193	LIMA PRO-T SORTIDA SX-F3 25MM C/6	UNID	127,7020	5,0000	638,5100
1.194	PONTA DE PAPEL CELL PACK 15-40 C/120	UNID	66,8300	10,0000	668,3000
1.195	PONTA DE PAPEL CELL PACK 45-80 C/120	UNID	66,7900	10,0000	667,9000
1.196	GUTA EM PONTAS CALIBR.(15-40) C/120	UNID	39,4000	9,0000	354,6000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.197	GUTA EM PONTAS CALIBR.(45-80) C/120	UNID	39,4000	5,0000	197,0000
1.198	ESP. DIGITAL SORT. 15-40 25MM C/6 (MANI)	UNID	38,4160	2,0000	76,8320
1.199	SEALER 26 17G	UNID	110,1250	5,0000	550,6250
1.200	PLACA DE VIDRO 10MM	UNID	21,4900	1,0000	21,4900
1.201	ESPATULA 24	UNID	21,7900	1,0000	21,7900
1.202	FRASCO DE DAPPEN VIDRO NOVO	UNID	4,3790	1,0000	4,3790
1.203	ANES. ARTICAINE EPINEFRINA 4% C/50 1/100 DFL	UNID	232,1900	5,0000	1.160,9500
1.204	PONTA DIAMANTADA FG 1011	UNID	6,3560	10,0000	63,5600
1.205	PONTA DIAMANTADA FG 1012	UNID	6,2900	10,0000	62,9000
1.206	PONTA DIAMANTADA FG 1013	UNID	6,3280	10,0000	63,2800
1.207	PONTA DIAMANTADA FG 1015	UNID	6,2900	10,0000	62,9000
1.208	PONTA DIAMANTADA FG 1016	UNID	6,3140	10,0000	63,1400
1.209	PONTA DIAMANTADA FG 1014	UNID	6,2900	10,0000	62,9000
1.210	ARCO OSTYB NYLON (DOBRAVEL) INFANTIL	UNID	9,4300	3,0000	28,2900
1.211	GUTA EM PONTAS CALIBR.(40) C/120	UNID	37,7790	5,0000	188,8950
1.212	GUTA EM PONTAS CALIBR.(45) C/120	UNID	37,7790	4,0000	151,1160
1.213	ENDO ICE SPRAY 200ML (ENDO FROST)	UNID	62,6640	10,0000	626,6400
1.214	JATO DE BICARBONATO CANETA CORPO EJETOR BICO EJETOR MANOPLA E ENGATE DE MANGUEIRA PONTA DE JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RESISTENTES A OXIDAÇÃO TAMPA DO DEPÓSITO COM VISOR TRANSPARENTE REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN) NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO	UNIDADES	339,5120	1,0000	339,5120
1.215	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BIVOLT, NECESSÁRIO ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA NÃO NECESSITA DE COMPRESSOR FREQUÊNCIA DE 28.000HZ, PORTÁTIL MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE CÁLCULOS DENTAIS CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN) NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO PONTAS AUTOCLAVÁVEIS PRESSÃO DE AR: 30 PSI CONSUMO DE AR: 10-26 1/MIN NÍVEL DE SOM: 66 DB FREQUÊNCIA: 2.300 – 8.000 HZ DIMENSÕES (C X D): 114,3 X 17,80 MM PESO BRUTO: 135G	UNIDADES	1.374,5120	1,0000	1.374,5120
				<b>Total Lote 1</b>	<b>11.072.878,288 0</b>
				<b>Total Geral</b>	<b>11.072.878,2880</b>

1.3. O custo estimado pela Administração para a totalidade do objeto é de **R\$ 11.072.878,2880 (onze milhões cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

1.4. O custo estimado pela Administração foi apurado a partir das cotações em anexo ao processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

1.5. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s), na sede do órgão licitante, no prazo estipulado, a contar da data da ordem de fornecimento do respectivo instrumento contratual.

1.6. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações aos termos do edital do certame.

1.7. O prazo de garantia do(s) produto(s) informado pelo fabricante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do bem.

1.8. A assistência técnica e garantia do(s) produto(s) se dará(ão) na sede da empresa fornecedora ou outra pessoa jurídica credenciada/autorizada.

1.9. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, que será feita formalizada e entregue por meio de endereço eletrônico – e-mail previamente cadastrado pela CONTRATADA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias;**

1.10. Ficarão a cargo da(s) empresa(s) contratada, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Edéia vem por meio deste documento justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade. O presente procedimento visa garantir a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população, assegurando que todas as unidades hospitalares estejam devidamente equipadas e preparadas para atender a demanda crescente e as necessidades emergenciais.

2.2. A saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos, conforme preconizado pela Constituição Federal. Para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade, é imprescindível que as unidades hospitalares estejam equipadas com os materiais necessários para o atendimento adequado e seguro dos pacientes. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar a disponibilidade contínua e o fornecimento adequado desses materiais.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Edéia tem como objetivo atender a toda a população do município, que depende dos serviços de saúde pública para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em geral. A demanda por materiais hospitalares inclui, mas não se limita a:

2.3.1. Medicamentos

2.3.2. Materiais de curativo

2.3.3. Equipamentos de proteção individual (EPIs)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- 2.3.4. Instrumentos cirúrgicos
- 2.3.4. Materiais para esterilização
- 2.3.6. Materiais de suporte à vida
- 2.3.7. Medicamentos e insumos farmacêuticos

2.4. O fornecimento contínuo e regular desses materiais é crucial para o funcionamento das unidades hospitalares e para garantir que todos os pacientes recebam o atendimento necessário em tempo hábil.

- 2.4.1. A presente licitação tem como objetivos principais:
- 2.4.2. Garantir o fornecimento ininterrupto de materiais hospitalares de qualidade.
- 2.4.3. Assegurar que todas as unidades hospitalares do município estejam devidamente equipadas.
- 2.4.4. Atender às normas de saúde e segurança vigentes, garantindo a proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes.
- 2.4.5. Promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando o melhor custo-benefício na aquisição dos materiais.

2.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para uso e atendimento de pacientes em todas as unidades hospitalares do município de Edéia e deste modo, suprir demanda da Secretaria municipal de Saúde desta municipalidade é uma medida essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Esta contratação irá contribuir para a continuidade e melhoria dos atendimentos nas unidades hospitalares, promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

2.6. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2024, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 0210
Subelemento: 36 - Material Hospitalar
Fonte: 131 - Transferência de Recursos do Sistema de Saúde - SUS/ESTADOS

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 0200
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 0200
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 0210
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 131 - Transferência de Recursos do Sistema de Saúde - SUS/ESTADOS

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.302.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 136 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS- TRANSFERENCIA ESPECIAL (INCISO I DO ART. 1º EC 105/2019) ESTADOS

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 0200
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 102 - Receitas de Imposto e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.045 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
Ficha: 0210
Subelemento: 09 - Material Farmacológico
Fonte: 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 0200
Subelemento: 10 - Material Odontológico
Fonte: 102 - Receitas de Imposto e Transferência de Impostos - Saúde

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 0200
Subelemento: 10 - Material Odontológico
Fonte: 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

### 3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1** Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**3.2** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações apresentadas nas Autorizações de Fornecimento e o item 3 do Anexo I deste Edital, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital;

**3.3** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

**3.4** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

**3.5** A entrega deverá ser iniciada imediatamente, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**3.6** A entrega será de forma semanal e parcelada, ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

**3.7** O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto.

**3.8** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

### 4. DO CONTRATO

**4.1.** Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

**4.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

**4.4.** Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO

**5.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

**5.2.** O CONTRATANTE poderá recusar os cilindros, bem como suas recargas, se não atender ao estipulado no objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**5.3.** O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos cilindros, bem como suas recargas, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

**5.4.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

**5.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

**5.6.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. DA CONTRATADA**

**6.1.1.** Expedir Nota Fiscal dos produtos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global.

**6.1.2.** Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

**6.1.3.** A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os produtos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

**6.1.4.** A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

**6.1.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

**6.1.6.** A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

**6.1.7.** Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**6.1.8.** A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

**6.1.9.** A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

**6.1.10.** A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

**6.1.11.** A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

**6.1.12.** A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

**6.1.13.** A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**6.1.14.** A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

**6.1.15.** A contratada deverá entregar os produtos no local informado pelo Secretaria Municipal de Saúde;

### **6.2. DO CONTRATANTE**

**6.2.1.** Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

**6.2.2.** Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

**6.2.3.** Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

**6.2.4.** Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

**6.1.5.** Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### 7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.
- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.
- 7.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

### 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;
- 9.1.3.** Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;
- 9.1.4.** Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edéia, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 9.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS**

### **10. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**10.1.** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PAULO HENRIQUE PIRES**

Pregoeiro Eletrônico

**THAINARA APARECIDA VITOR FRANCO**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do FMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### ANEXO II

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### ANEXO III

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

I O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO

## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

### I EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- a) 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### II EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- c) Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### III DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

- a) A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### IV DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

- a) Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A  
INTERALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024**

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_ que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE  
CARGOS**

**Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - N. 016/2024**

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., **DECLARO**, sob as  
penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024**

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., CPF ..... visando a participação na no Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome do Representante Legal e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº:  
\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial),  
interessado em participar da Pregão Eletrônico nº/\_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento  
convocatório.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA  
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS  
ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial),  
interessado em participar da Pregão Eletrônico n° \_\_/\_\_, Processo n° \_\_/\_\_, atende os  
índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura profissional da área contábil)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### ANEXO XI

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

*O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site <https://bll.org.br/>*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021**

(Apresentar junto com a proposta)

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data)

*O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site <https://bll.org.br/>.*

## ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico n° \_\_/\_\_, Processo n° \_\_/\_\_, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE  
CARGOS**

Nome \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_  
R

G n°:

CPF n°: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A empresa\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº\_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_, Setor/Bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_e CPF nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Edéia, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local e Data

---

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2024**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº ....., **DECLARA** para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 003/2024, não ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....  
(Local)(Data)

.....  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO XVII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

---

---

**Processo Nº:** \_\_\_/2024

**Validade:** \_\_\_ (\_\_\_) meses

Às xx horas do dia xx/xx/xxxx, no O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à xxxxxxxx, xxxx, xxx/GO, CEP:, Fone:, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). xxxxxx, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº xxxxx, e os membros da Equipe de Apoio xxxxxxxx, xxxxxx, designados pelo Decreto nº xxxxxx, de xxxxxxxx, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico SRP nº xx/xxxx, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

*Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxx. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência.*

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento, no prazo máximo \_\_\_ dias úteis, contados da solicitação formal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria responsável, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Fundo responsável, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de xxx - GO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/XXXX.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações da Secretaria M. de xxxxx - GO, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Secretaria M. de xxxxx - GO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX, o Secretaria M. de xxxxx - GO, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga a Secretaria M. de xxxxx - GO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O Secretaria M. de xxxxx - GO, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### **Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Secretaria M. de xxxxx - GO.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pela Secretaria M. de xxxxx – GO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** A Secretaria M. de xxxxx – GO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Secretaria M. de xxxxx - GO;

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Secretaria M. de xxxxx – GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** A Secretaria M. de xxxxx – GO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata a Secretaria M. de xxxxx - GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria M. de xxxxx - GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Secretaria M. de xxxxx - GO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria M. de xxxxx - GO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a Secretaria M. de xxxxx - GO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria M. de xxxxx - GO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pela Secretaria M. de xxxxx - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Secretaria M. de xxxxx - GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Secretaria M. de xxxxx - GO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Secretaria M. de xxxxx - GO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº XX/XXXX, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX, e homologação feita pela secretária Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xxx/GO, XX de XX de XXXX

\_\_\_\_\_  
xxx

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA(S):**  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO XVIII**

**MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**CONTRATO n.º \_\_\_\_/2024.**

**Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2024.**

*Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado entre xxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, representada pelo Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx- xx, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O regime de execução será através do **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

3.2. Aplica-se ao contrato os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

4.1. Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o Valor Global de **R\$** ..... (...).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**

5.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2024, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte/Origem</b>

5.2. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

6.1. O Instrumento de Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contratado até xx/xx/20xx, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

6.4. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos projetos e o fornecimento deles couber ao Departamento de Engenharia do Município de xxxx- GO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

b) Houver ordem escrita da Secretária para a paralisação dos serviços.

6.4.1. De acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.1.1. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

6.4.1.2. Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da lei federal 14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.

6.4.2. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste termo de Referência será de quinze (15) dias, contados da requisição escrita realizada pelo órgão/entidade contratante, podendo ocorrer em quantidade total do item ou em remessa parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;

7.1.1. O prazo máximo de entrega foi estipulado devido a essencialidade dos itens, que serão utilizados na manutenção das unidades de saúde e atendimento à população Edeense, aliado à limitação de espaço físico e adequado para estocagem dos itens;

7.1.2. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os itens solicitados poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.1.3. A Notificação acima citada deverá ser realizada pelo fiscal do contrato por meio de documento possibilitando o contraditório e ampla defesa á notificada.

7.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretária Municipal de xxx, o qual deverá ser informado na Ordem de Compras;

7.3. Os itens serão entregues com a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

7.3.1. Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante na cláusula primeira, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Secretaria Municipal de xxx ou que dificultem a sua utilização ou funcionamento.

7.4. Os itens serão fornecidos à medida que for requisitado no decorrer da vigência do contrato ou outro termo que o substituir, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretária Municipal de xxx, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo eles serem entregues independentemente da quantidade solicitada;

7.5. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até xx (xxxxx) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021;

7.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até xx (xxxxx) horas, responsabilizar-se pela sua complementação, será facultada a Secretaria Municipal de xxxx o recebimento do quantitativo inicial e a notificação deverá ser imediatamente informada na Nota Fiscal apresentada no momento da entrega dos materiais, onde deverá constar a observação do quantitativo entregue e o quantitativo a ser complementado dentro do prazo acima citado;

7.7 Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ABNT, INMETRO etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.

7.7.1. Os materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

7.7.2. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

7.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

7.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do item para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de xxx do Município de xxxxx;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

### CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

9.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **item 9.1** às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.8. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

9.12. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

#### **10.1. Liquidação**

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

## **10.2. Prazo de pagamento:**

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

## **10.3. Forma de pagamento:**

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de xxxx, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

12.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos itens a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação de marca, prazo de validade e demais condições dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - Execução da garantia contratual para:
  - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **item 14.8** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do inciso II do **caput do item 14.8**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no inciso I do item 15.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no inciso II do item 15.2. será calculada na formado edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no inciso III do item 15.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso IV do **item 15.2** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do **item 15.2** será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no **item 15.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **item 15.12** será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

14.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**

16.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

17.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de xxxx poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:**

19.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º xxx /2024**.

19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do **Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro**.

19.4. Fica eleito o foro da **Comarca de xxxx-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas.

xxxx-GO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas: